SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 01 de Abril de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2458

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa (Presidente) – Prefeito de Cachoeira do Arari
AMATCARAJÁS – Wagne Costa Machado (Presidente) – Prefeito de Piçarra
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Jardiane Viana Pinto – (Presidente) Prefeita de Faro
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Diana de Souza C. Melo – (Presidente) Prefeita de Sta. M. do Pará
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARSEP

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS
PORTARIA N° 003/2020 – ARSEP/BARCARENA

CONSIDERANDO a pandemia do Coronavírus (COVID-19), com repercussão mundial;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavirus (COVID-19);
CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Governo do Estado do Pará para enfrentar a pandemia do Corona Vírus – COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0095/2020-GPMB de 18 de março de 2020;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de acautelamento, hábitos de higiene pessoal aliados com a diminuição da circulação de pessoas são suficientes para a redução do potencial do contágio.
O DIRETOR PRESIDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARCARENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO DA ARSEP, DECIDE:

SUSPENDER as atividades da Agência Reguladora de Serviços Públicos – ARSEP, no período de 01 de abril de 2020 à 07 de abril de 2020, mantendo os atendimentos aos usuários eletronicamente e via telefone da agência.

Barcarena/PA, 01 de abril de 2020.

AFFONSO HENRIQUES DA SILVA FILHO
Diretor Presidente de Regulação
Decreto 0724/2019-GPMB

Publicado por:
Amanda Rafaely Razuco Magno
Código Identificador:ECE95A4A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No dia 31/03/2020 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, número 2057, página 2, o Primeiro Aditivo ao Contrato nº 20200008, proveniente do Pregão Presencial Nº 005/2019/SRP, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS ATUAIS SISTEMAS, TREINAMENTO DOS SERVIDORES, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO MENSAL QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E/OU EVOLUTIVAS E/OU LEGAIS OU NORMATIVAS, BEM COMO AS ATUALIZAÇÕES DE VERSÃO DO SISTEMA ADQUIRIDO.

ONDE SE LÊ: O Aditivo objetiva prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30 de dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
LEIA-SE: O Aditivo objetiva prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:3BE013A3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº007/2020.
A Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, informa que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP nº007/2020 – CMJ.
Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, COMPREENDENDO: SERVIÇOS MECANICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, VIDRAÇARIA, BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E TROCA DE OLEO LUBRIFICANTES, DÀ FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.

A audiência Publica ocorrerá as 09:00 do dia 15 de Abril de 2020. Local: Plenário da Câmara Municipal de Jacareacanga-Pa, sito a Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº13, centro – Jacareacanga-Pa.

O Edital e seus anexos poderá ser adquirido no mesmo endereço, no Sitio da CMJ sito www.camarajacareacanga.pa.gov.br , email: camara.jacareacanga@gmail.com ou, no Mural de Licitações do TCM no sitio www.tcm.pa.gov.br

Jacareacanga-Pa, 31 de março de 2020.

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:AA645B78

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200041

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-07

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: CLAUDIONOR SOUZA DAMASCENO - MEI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PÃES PARA (MERENDA ESCOLAR), ITENS QUE NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS NO PROCESSO LICITATÓRIO ANTERIORMENTE REALIZADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PEAE-PA E PNAE DESTE MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

VALOR TOTAL.....: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0901.123610009.2.032 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 32.400,00

VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2020

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:D9845CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMUNICA A TODOS INTERESSADOS AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão presencial nº 9/2020-20 Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (merenda Escolar) não licitados anteriormente para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de ensino em atendimento aos programas PEAE-PA E PNAE deste Município para o exercício de 2020.. Data de abertura: 15/04/2020. horário: 09:00 horas

Observação: O edital se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, Avenida Alacid Nunes, nº 79, Centro das 08 às 17 horas, na sala da CPL, através de mídia (pen drive) e no site www.abelfigueiredo.pa.gov.br, e no www.tcm.pa.gov.br/portal do jurisdicionado/sistema/mural-de-licitacoes Maiores Informações pelo tel. 094-3342 1403

VALDIR RODRIGUES SANTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:A41D9566

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2020

CONTRATO Nº.....: 047/2020
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-000001
CONTRATANTE.....: FUNDEB
CONTRATADA.....: TALISMÃ LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI
OBJETO.....: Contratação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) destinados a atender os alunos matriculados na redes municipal e estadual de ensino, no município de Água Azul do Norte-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 280.500,00 (duzentos e oitenta mil e quinhentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1212.123610403.2.040 Manutenção do Fundeb/ADM. Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 280.500,00.
VIGÊNCIA.....: 20 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de março de 2020

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:8BC95163

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020-000007

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o RESULTADO nº 013/2020-000007 Objeto: Aquisição de centrais de ar custeados por meio do Termo de Compromisso PAR nº 5979, para atender as escolas e creches da rede municipal de ensino de Água Azul do Norte-PA. VENCEDOR: CAMPELO MACEDO EIRELI.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:34A3D337

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020-000007

No dia 24/03/2020 foi adjudicado e no dia 27/03/2020 foi homologado o Pregão Presencial nº 013/2020-000007, Objeto: Aquisição de centrais de ar custeados por meio do Termo de Compromisso PAR nº5979, para atender as escolas e creches da rede municipal de ensino de Água Azul do Norte-PA. Vencedores: CAMPELO MACEDO EIRELI, no valor de R$ 133.050,00 (Cento e Trinta e Três Mil, cinquenta reais).

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:507E5FE2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 007/2020

Excelentíssimo Senhor, **Renan Lopes Souto**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, autorizada pela lei municipal nº 161/2003, de 30 de Setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** a senhor**a**, **CLEONICE PIRES DE MORAES SOUSA**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado à Fazenda Bela Vista, zona rural Água Azul do Norte, Pará e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, atendendo o requerimento e solicitação do cadastro de um terreno urbano denominado **Lote 01 da Quadra 08**,situado à rua Luiz Antonio, Canteiro Central Município, com as seguintes características: **FRENTE, limita-se com a rua Luiz Antônio medindo 60,00m (sessenta metros), ao FUNDO limita-se com o lote 16 , medindo 60,00m (sessenta metros), LAT. DIREITA, limita-se com a Av. Lago azul, medindo 40,00m (quarenta metros), LAT. ESQUERDA, limita-se com a PA 279, medindo 40,00m (quarenta metros), com uma área total de 2.400m² (Dois mil e quatrocentos metros quadrados), com um perímetro de 200m² (duzentos metros quadrados).**
Fica o acima nominado, **NOTIFICADO** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 13h, **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de **CADASTRAMENTO** da área urbanística supracitada.

Água Azul do Norte, PA, 20 de março de 2020.

TERESINHA LINS PEREIRA
Sec. Mul. de Receita

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:8360FFD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 27 de Março de 2020.

"Exonera a Coordenadora da Atenção Básica, lotada pela Secretária Municipal de Saúde de Água Azul do Norte-PA, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreto** a exoneração da Coordenadora da Atenção Básica, lotada pela Secretária Municipal de Saúde de Água Azul do Norte-PA, Srª. **ADRIELE LINS SILVA.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 27 de Março de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:AAF39EFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 27 de Março de 2020.

"Nomeia a Coordenadora da Atenção Básica, lotada pela Secretária Municipal de Saúde de Água Azul do Norte-PA, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreto** nomeio Coordenadora da Atenção Básica, lotada pela Secretária Municipal de Saúde de Água Azul do Norte-PA, Srª. **YANNE PEREIRA FERREIRA.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 27 de Março de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:38D3F72E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/GPMAAN/2020.

"DISPÕE SOBRE A SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

ART. 1º. Conceder Licença para Tratamento Familiar a servidora, Srª. **VERA LUCIA CARDOSO DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação na função de Professora, com base na Lei Municipal nº 025/1993, que compreende o período de 30 (Trinta) dias, a partir do dia 09 de Março de 2020.

Art. 2º. . Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos legais ao dia 09 de Março de 2020, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 30 de Março de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:66A06198

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 30 de Março de 2020**.**

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO DA SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, Srª Osiane Lima da Fonseca Guedes, reconhecido em cartório.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera a servidora municipal efetiva, **OSIANE LIMA DA FONSECA GUEDES**, lotada na função de Professora, lotada pela

Secretaria Municipal de Educação, com base no Art. 39, Inciso I, da Lei Municipal nº 025/1993, a partir do dia 30 de Março de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 30 de Março de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:B10E9B5F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 4º termo aditivo do Contrato nº **20190005**; Processo licitatório nº 027/2018-01 SRP, PREGÃO PRESENCIAL; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63 e FONSECA SILVA, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e B M CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 22.173.891/0001-10; O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de agosto de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:DC502AFB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0072/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Gabriel Santos Adegas,** para exercer o cargo de CPC 03, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional, a partir de 02 de março de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 12 DE MARÇO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:38CC4DBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0073/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Amanda Pires Menezes,** para exercer o cargo de CPC 02, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de março de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 12 DE MARÇO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:584B4CC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0074/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Francinea Teixeira Dias,** para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de março de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 05 DE MARÇO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1FD39CB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0075/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Wanessa do Espirito Santo Costa Queiroz,** para exercer o cargo de CPC 01, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de março de 2020.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 12 DE MARÇO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:717EB641

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0076/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com Artigo 35, item II, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Fernanda Lobato Miranda,** do cargo de Assessor CPC 01, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, a partir de 31 de janeiro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 13 DE MARÇO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A3F4A819

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0086/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Darlene da Conceição Silva,** para exercer o cargo de CPC 02, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 16 de março de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 17 DE MARÇO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CB080FA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0087/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Juracir Barros Galvão,** para exercer o cargo de CPC 01, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 02 de março de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 17 DE MARÇO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C42FEEDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0088/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com o Artigo 34, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, a servidora efetiva, **Lilian Cristina Freitas do Carmo,** do cargo de Agente de Portaria, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 29 de fevereiro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de fevereiro de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 17 DE MARÇO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8BB1DEEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0089/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com o Artigo 34, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, a servidora efetiva, **Roseane Rodrigues Cavalcante,** do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 29 de fevereiro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de fevereiro de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 17 DE MARÇO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9FB95137

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0097/2020-GPMB, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DA JULGADORIA DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS – DFO EM 2ª INSTÂNCIA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROCEDIMENTOS

ADMINISTRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23, incisos, cumulado com o Art. 86, Inciso I, Alínea "a", "b" e "c", ambos da, Lei Orgânica do Município de Barcarena/Pa, e
Considerando, o Art. 56 da lei Complementar N.º 057/2018, de 25 de junho de 2018, que trata dos Recursos Administrativos;

Considerando, ainda, o disposto no Decreto N.º 156/2019 – GPMB, de 02 de janeiro de 2019, em seu Art. 2º, § 2º, que trata da composição da Julgadoria no âmbito do DFO.
DECRETA:
Art. 1°- Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como membros da Julgadoria definida pelo Decreto N.º 0156/2019-GPMB, de 02 de janeiro de 2019 em seu Art. 2º, § 2º, no que se refere à 2ª Instância de Análise e Julgamento dos Procedimentos Administrativos instaurados pelo Departamento de Fiscalização de Obras – DFO:

I – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano:
a) Alexandre Vinicius Batella, Secretário Executivo Municipal, Matrícula nº. 122327/1.
b) Carlos Alberto Dias Cunha, Função Agente Administrativo, Matrícula nº. 27103/4.
c) Ivoneide Miranda Paiva, Função Agente Administrativo, Matrícula nº. 8102-7/2.
d) José Oscar Cordeiro Vergolino Agente Administrativo, Matricula nº. 260940/1

II – Procuradoria Geral do Município:
a) José Quintino Castro Leão Junior, Procurador Geral do Município, Área Jurídica, Matrícula nº. 262196/1.

Art. 2°- Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização, conforme disposto no CTN, Lei Orgânica do Município, Código de Obras e Postura e Código Tributário do Município

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 23 DE MARÇO 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:04F3AE69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0098/2020-GPMB, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

DISCIPLINA A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E AS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR E DO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena, e
Considerando, que a fiscalização dos contratos, tem por objetivo um ambiente de maior eficiência das contratações públicas;

Considerando, a necessidade de se materializar os objetivos da licitação, quais sejam, isonomia, proposta mais vantajosa para a Administração e promoção do desenvolvimento nacional sustentável;
Considerando, a importância de se observar a correta execução do contrato, em consonância com a especificação do objeto e com a proposta da contratada, tanto em relação à qualidade quanto à quantidade dos bens, serviços ou obras;
Considerando, que a administração pública deve corrigir proativamente possíveis falhas, desvios, fraudes e vícios na execução contratual, ou que não ocorram em contratações futuras;
Considerando, a importância em validar o processo de liquidação da despesa pública advinda da execução do contrato e legitimar o pagamento ao contratado;
Considerando, o dever de se garantir que o objeto contratado seja eficiente para a Administração Pública;
Considerando, a necessidade em contribuir com a melhoria dos futuros processos de aquisições governamentais, sugerindo otimizações nos procedimentos de especificações dos objetos, de modelagem da contratação mais eficiente e de melhores práticas fiscalizatórias dos contratos.
DECRETA:
Art. 1°- Fica regulamentada as atividades de gestão e fiscalização dos contratos firmados pelo Poder Executivo do Município de Barcarena, PA, identificando as atribuições do gestor e do fiscal de contrato.

Art. 2°- A gestão dos contratos será feita por servidor(es) que será(ão) designado(s) por Portaria e que deverá(ão) acompanhar, analisar e decidir sobre as execuções dos contratos administrativos e, em especial:
I - controlar os prazos de vencimentos dos contratos dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência;
II - decidir e controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, em conformidade com a lei;
III - decidir e adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso;
IV - analisar, formular e decidir sobre os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme o caso;
V - verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que é permitido e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;
VI - deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do edital da licitação que deu origem à contratação;
VII - examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, observando a ampla defesa e o contraditório;
VIII - supervisionar o fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, especialmente no tocante ao cumprimento dos prazos;
IX - Executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

Art. 3°- Para cada contrato será previamente designado um fiscal, podendo ainda designar seu suplente, mediante portaria, cujas as atribuições, além de outras expressamente fixadas em lei e no ato de designação, são:
I - Conhecer os termos do Edital, Termo de Referência ou do Convite e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de reajuste, se for o caso, e as hipóteses de aditamento.
II - Acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
III - Juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
IV - Registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
V - Fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na

forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
VII - Solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização;
VIII - Conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;
IX - Dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;
X - Dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante Termo Circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e
XI - Outras previstas na portaria de designação.

Art. 4º - O gestor, e o fiscal do contrato, com seu suplente se houver, serão, preferencialmente, servidores qualificados na área relativa ao objeto ou do setor solicitante da obra, serviço ou produto.

Art. 5°- Findas as obrigações decorrentes do contrato, cabe ao fiscal e ao gestor, em conjunto ou separadamente, formalizar relatório sobre a execução do contrato, sugerindo alterações nos futuros instrumentos, visando a maior eficiência nas contratações da Administração.

Art. 6º- Para os fins deste Decreto, o gestor e o fiscal deverão observar as disposições previstas na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520/02, dentre outras legislações pertinentes a espécie.

Art. 7º- Os servidores responderão civil, penal e administrativamente, em especial com incurso nas penalidades da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelos seus atos no exercício das atribuições neste Decreto fixadas.

Art. 8º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 23 DE MARÇO 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AA19B682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO - CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS N°. 2-011/2019

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) – tipo I, no Furo do Nazário, ilha das onças, Barcarena/PA.

A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da comissão permanente de licitação, em conformidade com a lei geral de licitações e disposições do edital, após cumprimento à norma inscrita na letra do Art. 109, I, alínea "a", c/c § 1°, da Lei n°. 8.666/93, e para cumprir o que dispõe o Art. 43, II e III da mesma Lei, bem como item 15, subitens 15.8 e 15.9 do edital, devido à ausência de recurso administrativo, torna público aos interessados e convoca a única empresa habilitada para a sessão pública de abertura do envelope n°. 02, que contém a proposta de preços dessa empresa, e devolução dos envelopes com as propostas das outras duas empresas participantes, sendo uma inabilitada e a outra desistente.

Data da sessão: 08/04/2020, às 09:00h.

As outras duas empresas participantes (inabilitada e desistente) foram alijadas do certame e não poderão participar das fases subsequentes do processo, conforme **Art. 41,** § 4°, **da Lei n°. 8.666/93.**

As outras duas empresas, através de seus representantes, poderão acompanhar o desenvolvimento do procedimento somente como ouvintes, como quaisquer outros cidadãos que tenham interesse em acompanhar o certame, já que a sessão é pública, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, conforme *caput* do Art.4° da Lei n°. 8.666/93.

A presença do representante legal da empresa habilitada é de fundamental importância para continuidade do processo, porém, o não comparecimento dele, ou de qualquer outro licitante, não impedirá que a sessão aconteça, não cabendo reclamação de qualquer natureza.

Devido à crise global provocada pelo novo coronavírus, o Covid-19, para evitar ao máximo o contato físico entre os representantes, possíveis pessoas alheias ao processo e comissão, apesar da sessão ser pública podendo ser acompanhada por qualquer cidadão, pedimos que compareça somente uma pessoa por empresa, sendo, de preferência, o próprio representante.

Caso compareçam mais de 10 (dez) pessoas a sessão, incluindo os membros da comissão, por medida de precaução, teremos que adia-la e realizá-la em outra data a ser definida posteriormente.

As empresas (inabilitada e desistente) terão o prazo de até 15 (quinze) dias para retirar seus envelopes n°. 02 (propostas de preços), no departamento de licitações, contados a partir da data de publicação desta convocação na imprensa oficial, sob pena de inutilização dos mesmos, conforme item 15, subitem 15.11 do edital.

Barcarena/PA, 31 de março de 2020.

WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:60256C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20190850

Espécie: Tomada de Preços Nº 2-006/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado **L & R DO BRASIL COM. E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASA MORTUÁRIA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BARCARENA, LOCALIZADO NA RUA ALMEIDA DE MORAES**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de **vigência** do contrato por mais **90 (noventa)** dias consecutivos (corridos)**,** contados a partir do dia **16/03/2020** até o dia **14/06/2020.**

Barcarena (PA), 13 de março de 2020

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EFDB81E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20190804

Espécie: Tomada de Preços Nº 2-001/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **E F DOS SANTOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA, NA RUA TRÊS DE DEZEMBRO, AV. JERÔNIMO PIMENTEL, TV. MIGUEL COSTA, RUA CANTIDIO NUNES, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de **execução** do contrato por mais **30**

(trinta) dias consecutivos (corridos)**,** contados a partir do dia **01/04/2020** até o dia **01/05/2020.**

Barcarena (PA), **23 de março de 2020**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DC5DCC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20190419

Espécie: Concorrência Pública Nº 3-005/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **F G CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA, NO BAIRRO BETÂNIA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO-**O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de **execução** do contrato por mais **60 (sessenta)** dias consecutivos (corridos)**,** contados a partir do dia **27/03/2020** até o dia **26/05/2020. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA-**O presente termo aditivo também tem por objetivo a prorrogação do prazo de **vigência** do contrato por mais **45 (quarenta e cinco)** dias consecutivos (corridos)**,** contados a partir do dia **22/04/2020** até o dia **06/06/2020.**

Barcarena (PA), **23 de março de 2020**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5358BDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20190986

Espécie: Tomada de Preços Nº 2-003/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **MAIS CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO ANEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA -** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de **vigência** do contrato por mais **150 (cento e cinquenta)** dias consecutivos (corridos)**,** contados a partir do dia **23/03/2020** até o dia **20/08/2020.**

Barcarena (PA), **20 de março de 2020.**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DB9CBCEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20190986

Espécie: Tomada de Preços Nº 2-003/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **MAIS CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO ANEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:** O presente termo aditivo tem como objetivo o acréscimo de aproximadamente **10,805704%** do valor inicial do contrato**,** que corresponde a **R$ 54.210,04** (Cinquenta e quatro mil duzentos e dez reais e quatro centavos), nos limites permitidos por lei, referente a serviços adicionais não contemplados no contrato original, conforme cronograma físico-financeiro, justificativa técnica, planilha de acréscimo e decréscimo e composições. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO -** O prazo para execução do objeto deste termo aditivo é de **60 (sessenta)** dias consecutivos corridos**,** que será contado a partir da data de assinatura deste termo.

Barcarena (PA), **23 de março de 2020**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C5AB6423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-016/2020

1.OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de passageiros em veículos marítimos (com um condutor habilitado) no município de Barcarena/PA em atendimento a secretaria municipal de assistência social – semas
A prefeitura municipal de Barcarena/PA, através da Pregoeira, designada pela portaria nº 0007/2020 – GPMB, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e disposições do edital que disciplina o Pregão em destaque, torna pública a **ANULAÇÃO DE OFÍCIO** parcial do processo licitatório*,* com a fundamentação e recomendação do Procurador Geral do Município de Barcarena, através de parecer jurídico.

Barcarena - PA, 31 de março de 2020.

THAIS SILVA QUARESMA
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F51048C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1° TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N°. 20191103

Espécie: Dispensa de Licitação Nº 7-352/2019. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **NARCISO DOS ANJOS AMARAL .** Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS VILA DO CONDE. **CLÁSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo tem como objetivo a renovação do contrato por mais 04 meses consecutivos, contados a partir do dia **06/04/2020** até o dia **06/08/2020**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**: O valor mensal do contrato é de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o período de 04 meses.. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica: 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 11.16 – Fundo Municipal De Assistência Social; 08.244.0051.2.117 – Implantação, Estruturação E Manutenção Dos Cras E Seus Anexos; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física. 3.3.90.36.15 – Locação De Imóveis. .

Barcarena (Pa) **31 de março de 2020.**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3EE8AD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-021/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS MARÍTIMOS (COM UM CONDUTOR HABILITADO) NO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS. **Abertura: 14/04/2020 às 09h00min**. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 980425) e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao; e no Departamento de Licitações e Contratos (CPL), sito a Prefeitura Municipal de Barcarena, localizada na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Prédio

da Prefeitura – Altos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000,Barcarena/PA.

MANUELA REIS DE FRANÇA,
Pregoeira Suplente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1CE0C880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 16/2020 - CMDCA

Dispõe sobre o afastamento do cargo de Conselheira Tutelar – Barcarena Sede, Maria da Conceição Sousa Moreira, por motivo descrito no Decreto nº 0095/2020-GPMB, de 18 de março de 2020, artigo 13.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei nº 1.903, de 04 de julho de 1997, modificada pela Lei Municipal nº 2.093 de 17 de junho de 2011 e Lei Municipal n° 2.162 de 22 de abril de 2015.

CONSIDERANDO o Ofício nº 076/2020-DP/SEMAS informando o afastamento por motivo descrito no Decreto nº 0095/2020-GPMB, de 18 de março de 2020, artigo 13, a Conselheira Tutelar Suplente **Maria da Conceição Sousa Moreira.**

CONSIDERANDO o Plano de Contingenciamento Municipal COVID-19, publicado em 24 de março de 2020, com ações validadas até a data de 06 de abril de 2020.

CONSIDERANDO o Ofício nº 070/2020-DP/SEMAS que informa o resultado de Perícia do INSS (com espelho da tela do Sistema de Benefício), da Conselheira Tutelar **Franciellem Silvia Bahia Cardoso,** até 15 de maio de 2020**.**

CONSIDERANDO que os Conselheiros Tutelares Suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

RESOLVE:
Art. 1º- Convocar o Sr. **Samuel Barros Paumgartten**, a tomar posse como Conselheiro Tutelar do Município de Barcarena em substituição à Conselheira Tutelar, declarando assim o afastamento do cargo, até a data de 06 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 31 de março de 2020.

HAMILTON JOSÉ MOREIRA CAMINHA
Presidente
Resolução nº 14/2019-CMDCA

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:890CCE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 15/2020 - CMDCA

Dispõe sobre o afastamento do cargo de Conselheiro Tutelar - Barcarena Vila dos Cabanos, Francisco Chaves Pereira, por motivo descrito no Decreto nº 0095/2020-GPMB, de 18 de março de 2020, artigo 13.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei nº 1.903, de 04 de julho de 1997, modificada pela Lei Municipal nº 2.093 de 17 de junho de 2011 e Lei Municipal n° 2.162 de 22 de abril de 2015.

CONSIDERANDO o Ofício nº 074/2020-DP/SEMAS informando o afastamento por motivo descrito no Decreto nº 0095/2020-GPMB, de 18 de março de 2020, artigo 13, o Conselheiro Tutelar Titular **Francisco Chaves Pereira.**

CONSIDERANDO o Plano de Contingenciamento Municipal COVID-19, publicado em 24 de março de 2020, com ações validadas até a data de 06 de abril de 2020.

CONSIDERANDO que os Conselheiros Tutelares Suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar Sr.ª **Maria Antônia Corrêa da Cruz**, a tomar posse como Conselheira Tutelar do Município de Barcarena em substituição ao Conselheiro Tutelar, declarando assim o afastamento do cargo, até a data de 06 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 31 de março de 2020.

HAMILTON JOSÉ MOREIRA CAMINHA
Presidente
Resolução nº 14/2019-CMDCA

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:42656CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20190472

Espécie:Tomada de Preços Nº 2-006/2018. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratado: **MADUREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI .** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO FNDE TIPO B, NA RUA LAURINDO MAGNO CUNHA, BAIRRO NOVO HORIZONTE, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA -**O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de **vigência** do contrato por mais **30 (trinta)** dias consecutivos (corridos)**,** contados a partir do dia **11/03/2020** até o dia **10/04/2020.**

Barcarena (PA) 10 de março de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:19884A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
PORTARIA Nº 001 / 2020

Dispoe sobre o funcionamento da Secretaria Municipal de Receita –SEMUR, enquanto perdurar a decretação da pandemia provocada pelo novo coronavirus e dá outras providencias

O Secretário Municipal de Receita, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 0095 de 18 de março de 2020-GPMB, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento à pandemia do Coronavirus –COVID-19 e dá outras providencias;

CONSIDERANDO, que o isolamento social é uma das medidas para que o novo coronavirus não se propague;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Contingenciamento contra o coronavirus, em especial o item 6.1 que trata das medidas que cada secretaria devera adotar para evitar aglomeração nos locais de trabalho, de acordo com sua realidade e necessidade;

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar que os servidores da Secretaria Municipal de Receita realizem os serviços ao Contribuinte na modalidade *home office.*

Paragrafo único: O atendimento presencial ao contribuinte só ocorrerá por agendamento , autorizado pelo Secretario Municipal de Receita e solicitado pelo *email* semur.pmb@barcarena.pa.gov.br. ou pelo telefone (91) 99112-9007.

Art. 2° - Ficam suspensas as vistorias e fiscalizações *in loco.*

Art. 3° - Os Documentos de Arrecadação - DAM (IPTU, ISS, ITBI ou outras Taxas), CND, Alvará de funcionamento, Notas Fiscais avulsas e outros documentos expedidos normalmente de forma fisica ,serão expedidos de forma virtual , enviados via e-mail ou colocados a disposição do contribuinte no site da Prefeitura de Barcarena https://www.barcarena.pa.gov.br - Portal do Contribuinte, ISS.net e IPTU.

Parágrafo único: Não serão cobradas taxas de protocolo ou de serviços administrativos pela expedição dos documentos citados no caput desse artigo.

Art. 4º - Ficam disponibilizados aos contribuintes os endereços eletronicos (e-mail) e telefones abaixo ,para solicitacao e recebimento dos serviços de competencia da SEMUR:

(Geral) - semur.pmb@barcarena.pa.gov.br
(ISS) -semur.iss.pmb@barcarena.pa.gov.br
(Nota Fiscal Avulsa) -semur.nfa.pmb@barcarena.pa.gov.br
(IPTU) -semur.iptu.pmb@barcarena.pa.gov.br
(Auditoria) -semur.auditoria.pmb@barcarena.pa.gov.br
(Alvará) -semur.alvara.pmb@barcarena.pa.gov.br
Telefone : (91) 99112-9007 (91) 984689405

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Barcarena-PA, 30 de março de 2020

CARLOS EDUARDO MOUTINHO FARIA
Secretário Municipal de Receita
Decreto: 0689 -2017- GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:61979AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20200582.

Espécie: SRP Pregão Eletronico Nº 9-092/2019. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: MUNDIMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.580.442/0001-78**.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA, CONFORME SEU TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.,** Fundamento Legal: Lei nº 866/93 VALOR GLOBAL**: R$ 71.677,30.** VIGENCIA DO CONTRATO DE 06/03/2020 a 31/12/ 2020, Assinatura do contrato: 06/03/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7914DA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20200584.

Espécie: SRP Pregão Eletronico Nº 9-092/2019. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABOLATORIO LTDA, CNPJ: 05.895.525/0001-66**.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA, CONFORME SEU TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.,** Fundamento Legal: Lei nº 866/93 VALOR GLOBAL**: R$ 60.288,04.** VIGENCIA DO CONTRATO DE 06/03/2020 a 31/12/ 2020, Assinatura do contrato: 06/03/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A06078CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20200585.

Espécie: SRP Pregão Eletronico Nº 9-092/2019. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: SILVA E DELGADO LTDA ME, CNPJ: 08.393.709/0001-06**.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA, CONFORME SEU TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.,** Fundamento Legal: Lei nº 866/93 VALOR GLOBAL**: R$ 8.764,25.** VIGENCIA DO CONTRATO DE 06/03/2020 a 31/12/ 2020, Assinatura do contrato: 06/03/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:36F40B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20200614.

Espécie: SRP Pregão Eletronico Nº 9-064/2019. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: P C DIAS, CNPJ: 27.866.311/0001-94**.** Objeto: **REGUSTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇAÕ DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER DEMANDA DAS UNIDADES QUE COMPOE A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA, EM CONFORMIDADE COM SEU TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**., Fundamento Legal: Lei nº 866/93 VALOR GLOBAL**: R$ 8379.943,60.** VIGENCIA DO CONTRATO DE 06/03/2020 a 31/12/ 2020, Assinatura do contrato: 06/03/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DEE48FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20200615.

Espécie: SRP Pregão Eletronico Nº 9-064/2019. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: E do S Macedo, CNPJ: 02.525.328/0001-57**.** Objeto: **REGUSTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇAÕ DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER DEMANDA DAS UNIDADES QUE COMPOE A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA, EM CONFORMIDADE COM SEU TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**., Fundamento Legal: Lei nº 866/93 VALOR GLOBAL**: R$ 53.044,20.** VIGENCIA DO CONTRATO DE 06/03/2020 a 31/12/ 2020, Assinatura do contrato: 06/03/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9060D0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 20180459.

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-023/2018. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICO LTDA, CNPJ: 05.351.455/0001-30**.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO DE SERVIÇOS DE IMAGEM PARA O SETOR DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL WANDICK GUTIERREZ COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (FILMES), conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do presente Edital**., Fundamento Legal: Lei nº 866/93 VALOR GLOBAL**: R$ 122.500,00.** VIGENCIA DO CONTRATO DE 19/02/2020 a 31/12/ 2020, Assinatura do contrato: 19/02/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D6A7E348

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 20180446.

Espécie: Dispensa de Licitação Nº 7-082/2018. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: CLINICA TOP FISIO, CNPJ: 11.156.038/0001-74**.** Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO, ATENDNEDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**., Fundamento Legal: Lei nº 866/93 VALOR GLOBAL**: R$ 490.727,40.** VIGENCIA DO CONTRATO DE 09/03/2020 a **09/03/ 2021**, Assinatura do contrato: 09/03/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7E5AAFEB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 35 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 35 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º **FICA NOMEADO** o Sr, **ANTÔNIO MOREIRA BRAGA,** para o Cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Infra-Estrutura**,** lotado na Secretaria Municipal de Obras. Viação e Infra-Estrutura-SEMOVI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 31 de março de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:A8AA9FE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 33 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º **FICA NOMEADO** o Sr, **WALDELISSON NASCIMENTO DOS SANTOS,** para o Cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento-SEMAGRI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 31 de março de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:4CD329FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 32 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º **FICA NOMEADA** a Sra, **LORENA CAMARÃO CORREA,** para o Cargo de Chefe de Gabinete**,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 31 de março de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:982E529C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 31 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:
Art. 1º **FICA EXONERADO** o Sr, **WALDELISSON NASCIMENTO DOS SANTOS,** do Cargo de Coordenador de Agricultura e Abastecimento, sob Decreto nº 25 de 01/02/2019, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento-SEMAGRI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 31 de março de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:B7FED208

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 30 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º **FICA EXONERADO** o Sr, **JOSÉ LUIS CASTRO DA SILVA,** do Cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Infra-Estrutura, sob Decreto nº 003 de 01/01/2017**,** lotado na Secretaria Municipal de Obras. Viação e Infra-Estrutura-SEMOVI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 31 de março de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:09076103

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 29 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 29 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º **FICA EXONERADO** o Sr, **LINEU ANTÔNIO SARTURI,** do Cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, sob Decreto nº 005 de 01/01/2017**,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento-SEMAGRI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 31 de março de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:0A9C007C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 28 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º **FICA EXONERADO** o Sr, **LUIZ EVERTON NOGUEIRA MOTTA,** do, Cargo de Coordenador Municipal de Obras, Urbanismo, Viação e Terras, sob Decreto nº 125 de 09/04/2018**,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infra- Estrutura -SEMOVI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 31 de março de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:B189C764

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 27 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de

Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º **FICA EXONERADO** o Sr, **ANTÔNIO MOREIRA BRAGA,** do Cargo de Chefe de Gabinete, sob Decreto nº 008 de 01/01/2017**,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 31 de março de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:EB6EA5F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 36 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 36 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Senhor Prefeito do Município de Belterra– Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo I art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º **FICA EXONERADA** a Sra**. EDJANE MEDEIROS ALVES,** do Cargo de Secretária Municipal de Saúde, sob decreto nº209 de 27/11/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 31 de março de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:10B9E29B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 37 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 37 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo I art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º **FICA EXONERADA** a Sra**. ELIELZA SANTOS FONSECA,** do Cargo de Função de Coordenadora de Ações de Saúde, sob decreto nº 229 de 03/12/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 31 de março de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:F7C91832

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 38 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 38 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Senhor Prefeito do Município de Belterra– Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo I art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º **FICA NOMEADA** a Sra**. ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO,** para o Cargo de Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 31 de março de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:0BB29DA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 39 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 39 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo I art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:
Art. 1º **FICA NOMEADA** a Sra**. EDJANE MEDEIROS ALVES,** para o Cargo de Função de Coordenadora de Ações de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 31 de março de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:818CDCA6

SEMAF
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020-SEMSA

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de saúde, CNPJ n° 11.186,410/0001-95. INEXIGIBILIDADE 003/2020-SEMSA. OBJETO: Prestação de serviço de consultoria de obras, fiscalização, execução de projetos, orçamentos e planejamento para serviços relacionados a Engenharia Civil. CONTRATADA: **WALLACY B DE M PALHETA,** inscrita no **CNPJ N° 35.057.048/0001-10,** no valor R$ 30.000,00 (trinta mil duzentos). VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 02/03/.2020

Belterra (PA), 31 de março de 2020.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:22020518

SEMAF
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020-SEMED- INEX 002/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020-SEMED

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Educação, cultura e desporto, CNPJ n° 29.578.957/0001-00. INEXIGIBILIDADE 002/2020-SEMED. OBJETO: Prestação de serviço de consultoria de obras, fiscalização, execução de projetos, orçamentos eplanejamento para serviços relacionados a Engenharia Civil para atender as necessidades da SecretariaMunicipal de Educação, cultura e Desporto. CONTRATADA: **WALLACY B DE M PALHETA,** inscrita no **CNPJ N° 35.057.048/0001-10,** no valor R$ 30.000,00 (trinta mil duzentos). VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 02/03/.2020.

Belterra (PA), 31 de março de 2020.

DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:2DB0174D

SEMAF
AVISO DE LICITAÇÃO PP009/2020 SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020 - SEMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA – HMB, UNIDADES DE SAÚDE E SEDE ADMINISTRATIVA DA SEMSA. Data da abertura: **16 DE ABRIL de 2020. Horário: 13:00h**. Local: Sala do setor de licitações- Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 31 de março de 2020.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal de Belterra

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:91C59C44

SEMAF
AVISO DE LICITAÇÃO PP014/2020 SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2020 - SEMAF

Objeto: Registro de Preços da Administração Pública Municipal para Futura e Eventual Aquisição de Gás de cozinha GLP botija de 13kg e Água para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF, (Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura-SEMOVI E Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI), Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAT, Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS. Data da abertura: **16 de abril de 2020. Horário: 14:00**h. Local: Sala do setor de licitações- Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 31 de março de 2020.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal de Belterra

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:5652E9C1

SEMAF
AVISO DE LICITAÇÃO PP 015/2020 SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2020 - SEMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP, CABINE DUPLA, 4X4 (DIESEL) PARA ATENDER A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE BELA TERRA, NO MUNÍCIPO DE BELTERRA, ADVINDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11186.410000/1190-04. Data da abertura: 16 de abril de 2020. Horário: 09:00h. Local: Sala do setor de licitações- Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 31 de março de 2020.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal de Belterra

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:3F311DAA

SEMAF
PORTARIA N° 009/2020 - SEMSA

PORTARIA N° 009/2020 - SEMSA

DESIGNA OS SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 055, Parágrafo Único, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, no termo do disposto nos artigos 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra - PA;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e,
Indicar eventuais glosas das faturas,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores: **PAULO EDER CARDOSO SOARES,** Auxiliar Administrativo, matrícula 1996; **ELIAS PEDROSO DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, matricula 3076-1; como **FISCAIS DO CONTRATO Nº 007/2020,** da INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019 cujo objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO PARA SERVIÇOS RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL.**
Art. 2º. Fica designado como fiscal titular, o servidor **PAULO EDER CARDOSO SOARES**; em sua ausência ou impedimento, assumirá o servidor **ELIAS PEDROSO DA SILVA.**
Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º. Autue-se no processo.

Belterra-PA, 02 de março de 2020.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 209/2019

Publicado por:
Luciane da Silva Ferreira
Código Identificador:D1E29733

SEMAF
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL 012/2020

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, através da Pregoeira Municipal Decreto 024/2020. Torna público o resultado do Pregão Presencial n° 012/2020, **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO (BOMBAS) E ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI,**com abertura da sessão no dia 27/03/2020 as 13:00h, possuindo como vencedora as empresas: **MISAEL A. DE SIQUEIRA ME CNPJ: 03.242.586/0001-99 no VALOR TOTAL:** R$ 654.958,00(seiscentos e cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais).

Belterra (PA), 31 de março de 2020.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:3E403676

SEMAF
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO- SEMED

RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL 010/2020

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO- SEMED, através da Pregoeira Municipal Decreto 024/2020. Torna público o resultado do Pregão Presencial n° 010/2020, **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO (BOMBAS) E ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI,**com abertura da sessão no dia 27/03/2020 as 13:00h, possuindo como vencedora as empresas: **J MAIA TRANSPORTES LTDA EPP CNPJ 08.333.535/0001-96 no valor de R$ 108.600,00(cento e oito mil e seiscentos reais) LINHARES & LINHARES LTDA-MECNPJ: 12.264.847/0001-62 no VALOR de R$ 85.240,00(oitenta e cinco mil duzentos e quarenta reais)**

Belterra (PA), 31 de março de 2020.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:B48DB25B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2020-005

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratado: PORTAL CONEXÃO LTDA - ME. Contrato nº 20200165. Valor Global: R$ 277.500,00. Contrato nº 20200166. Valor Global: R$ 92.500,00. Contrato nº 20200167. Valor Global: R$ 92.500,00. Contrato 20200168. Valor Global: R$ 370.000,00. Contrato 20200169. Valor Global: R$ 92.500,00. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de internet, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde do município de Bragança. Vigência: 31/03/2020 à 31/12/2020. Assinatura: 31/03/2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:B9225A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9/2020-006

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: DIAGMASTER CIENTIFICA LTDA. Contrato nº 20200140. Valor Global: R$ 58.500,00; I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI. Contrato nº 20200141. Valor Global: R$ 17.074,00; P. G. AGUIAR VIEIRA. Contrato nº 20200142. Valor Global: R$ 150.000,00; VITAL COMERCIO DE MED. PRODUTOS HOSP. E ODONT. EIRELI - ME. Contrato 20200143. Valor Global: R$ 2.309,86; UNIVERSAL MOVEIS LTDA - ME. Contrato 20200144. Valor Global: R$ 6.413,00; VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - ME. Contrato 20200145. Valor Global: R$ 47.072,00; P. G. LIMA COM. EIRELI - EPP. Contrato 20200146. Valor Global: R$ 7.095,81; W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP. Contrato 20200147. Valor Global: R$ 14.090,00; TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI. Contrato 20200148. Valor Global: R$ 4.000,00; ALEXON DE J. F. MAGALHÃES - ME. Contrato 20200149. Valor Global: R$ 29.694,00. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente, itens fracassados, custeados por Emendas Federais, em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança/PA. Vigência: 30/03/2020 à 31/12/2020. Assinatura: 30/03/2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:AA94BEFD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO/FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020-FME
CONCORRENCIA Nº 002/2020/CPL
O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado do processo Licitatório **acima citado**, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Teotônio Vilela, localizada na VP-21, Zona Rural do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
Vencedora do Certame: PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Dec. Nº 582/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7C30EAC2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO/FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2019-FME
CONCORRENCIA Nº 011/2019/CPL
O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado do processo Licitatório **acima citado**, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Juscelino Kubitschec, localizada na VS-48, Zona Rural do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
Vencedora do Certame: PLANGEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Dec. Nº 582/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:A4E4ACB2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REABERTURA

O Fundo Municipal de Educação, por meio do Pregoeiro oficial, avisa que fará realizar no dia 16 de abril de 2020 às 08hs:00, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, o Processo Licitatório nº 023/2020/FME – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de toners, recarga de cartuchos pretos e coloridos e recarga de toners das diversas impressoras pertencentes ao Fundo de Municipal Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Excepcionalmente, em razão das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), o atendimento será **EXCLUSIVAMENTE** eletrônico, devendo os pedidos de informações, esclarecimentos, impugnação e demais solicitações, porventura pertinentes, serem encaminhados ao e-mail oficial da Equipe de Pregão cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

Canaã dos Carajás, 31 de Março de 2020.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. Nº 1092/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:017C0B86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA

O Fundo Municipal de Saúde, por meio do Pregoeiro oficial, avisa que fará realizar no dia 22 de abril de 2020 às 08hs:00, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, o Processo Licitatório nº 026/2020/FMS – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Excepcionalmente, em razão das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), o atendimento será **EXCLUSIVAMENTE** eletrônico, devendo os pedidos de informações, esclarecimentos, impugnação e demais solicitações, porventura pertinentes, serem encaminhados ao e-mail oficial da Equipe de Pregão cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

Canaã dos Carajás, 31 de Março de 2020.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. Nº 1092/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:21E2FB12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA

O Fundo Municipal de Saúde, por meio do Pregoeiro oficial, avisa que fará realizar no dia 14 de abril de 2020 às 08hs:00, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, o Processo Licitatório nº 029/2020/FMS – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos operacionais de limpeza, materiais de limpeza em geral, produtos de higienização, materiais descartáveis e lavanderia hospitalar para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, Hospital Municipal Daniel Gonçalves e demais dependências do Fundo Municipal de

Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontram-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/. Excepcionalmente, em razão das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), o atendimento será **EXCLUSIVAMENTE** eletrônico, devendo os pedidos de informações, esclarecimentos, impugnação e demais solicitações, porventura pertinentes, serem encaminhados ao e-mail oficial da Equipe de Pregão cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

Canaã dos Carajás, 31 de Março de 2020.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. Nº 1092/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:0505D60E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA

O Fundo Municipal de Saúde, por meio do Pregoeiro oficial, avisa que fará realizar no dia 15 de abril de 2020 às 08hs:00, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, o Processo Licitatório nº 030/2020/FMS – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recarga de cartuchos pretos e coloridos e recarga de toners das diversas impressoras pertencentes ao Fundo de Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontram-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/. Excepcionalmente, em razão das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), o atendimento será **EXCLUSIVAMENTE** eletrônico, devendo os pedidos de informações, esclarecimentos, impugnação e demais solicitações, porventura pertinentes, serem encaminhados ao e-mail oficial da Equipe de Pregão cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

Canaã dos Carajás, 31 de Março de 2020.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. Nº 1092/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:AA1E3E82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 0019/2020 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 62/2020 ao servidor **JULIANA MOTA QUEIROZ,** CPF 007.689.192-58, cargo/função Diretora Administrativa e Financeira Port. 350/2018 - GP, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves. Onde o pagamento do mesmo está programado para o dia 10/03/2019, conforme solicitado em memorando.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 4.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 000,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 26 dias do mês de março de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal de Saúde- SEMSA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:89F0045D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 022/2020 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 109/2020 DRASS ao servidor (a) **GIZELE MOREIRA RODRIGUES,** CPF 004.942.032-18, cargo/função Gerente de Atenção Básica, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 670,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 3.330,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 30 dias do mês de Março de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal de Saúde -SEMSA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:49127716

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 023/2020 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 110/2020 DRASS ao servidor (a) **GIZELE MOREIRA RODRIGUES,** CPF 004.942.032-18, cargo/função Gerente de Atenção Básica, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 2.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$2.000,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 00,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 30 dias do mês de Março de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal de Saúde- SEMSA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:FA5F2EB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 0017/2020 – GS/SEMSA

Dispõe sobre a possibilidade de Concessão de Alvará Sanitário Provisório emitido pela Divisão de Sanitária, durante a epidemia de doença infecciosa viral, causada pelo Novo Coronavírus, e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de Janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 1117/2020, de 18 de março de 2020, que dispõe sobreas medidas de enfrentamento, no âmbito do município de Canaã dos Carajás, à pandemia do corona vírus COVID/19 e dá outras providências.
CONSIDERANDO o **Art. 428 da Lei nº 024 de 13 de Dezembro de 2001**, Código Sanitário Municipal, que permite que normas técnicas especiais sejam baixadas por ato do Secretário Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação do serviço público municipal de saúde; **RESOLVE:**
Art. 1º No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, fica autorizada à concessão de Alvará Sanitário Provisório, a ser emitido pela Divisão Municipal de Vigilância Sanitária.
Art. 2° O Alvará Sanitário Provisório terá a validade de sessenta (60) dias, a partir da data de emissão.
Parágrafo Único: A modalidade de Alvará provisório será aplicada por até 180 dias, a contar a data de publicação desta Portaria, uma vez expirado o prazo citado, somente serão emitidos Alvarás Sanitários definitivos, com data de validade de um (1) ano, a contar a partir da data de publicação, como já previsto na Lei 024 de 13 de Dezembro de 2001.
Art. 3° Os critérios para emissão do Alvará sanitário Provisório, respeitarão protocolos a serem editados pela coordenação da divisão de vigilância Sanitária.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás, 23 de Março 2020.

DAIANE CELESTRINE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:22197C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO N.º 1121/2020

Decreto n.º 1121/2020

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social Biênio 2020/2021 e dá outras providências.

.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso IV do artigo 84 e art. 116 daLei Orgânicado Municípioe;

CONSIDERANDOa ata nº 003/2020 da Assembleia Geral para o processo de escolha das entidades não governamentais que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Canaã dos Carajás/PA (Biênio 2020/2021);

DECRETA:

Art. 1º -Ficam nomeados para compor oConselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, os membros Titulares e Suplentes relacionados nos anexos I e II, representantes das Entidades Não-Governamentais e Governamentais, respectivamente.

Art. 2°- Os membros nomeados nos anexos I e II aplicar-se-á no que coube o disposto na Lei Municipal nº 019/1997.

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ANEXO I
(Decreto Municipal nº 1121/2020)

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

I-SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Adiovani Pereira dos Santos
Suplente: Ana Claudia dos Prazeres da Silva Sodré

II-SEMED – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Teresa Cristina de Sousa Soares
Suplente: Marili Terezinha Rodrigues de Souza

III-Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural-SEMPRUR

Titular:Álvaro Alves da Rocha
Suplente: Wanderson da Silva Gomes

IV-SEMAD – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Titular: Euricélia Aparecida Duarte Dias
Suplente: Dorivan Castro Jansen

V-SEMDES – Secretaria de Desenvolvimento Social

Titular: Nubya do Socorro Roma Pacheco
Suplente: Jean Felipe Silva de Oliveira

ANEXO II
(Decreto Municipal nº 1121/2020)

ENTIDADES NÃO – GOVERNAMENTAIS

I-AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Titular: Maria das Graças T. R. dos Reis
Suplente: Washington dos Reis

II-ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CONCURSADOS DE NÍVEL SUPERIOR DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ASCONC.

Titular: Eliete Natalina Pimentel Pinto
Suplente: Marcus Wilke Lima Silva

III-ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS- ACIACCA

Titular: Wender Damaceno Ribeiro
Suplente: Monique Cristina de Souza

IV-PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Maria da Conceição de Oliveira Araújo
Suplente: Lucinete Gonçalves Barbosa

V-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS - APAE

Titular: Maria Aparecida Machado
Suplente: Valdiane do Socorro Ferreira e Souza

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:977670B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2020 – SEMED/GS

Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros da Comissão de Pesquisa de campo para o Levantamento Histórico e Patrimonial de Canaã dos Carajás – PA, desenvolvido no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95º e com o artigo 98º da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 377/2019 – PMCC/GP.
CONSIDERANDO, a Portaria nº 001/2020 – GP/PMCC, que delega competência a Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás.
CONSIDERANDO, a necessidade de criação da Comissão de Pesquisa de campo para o Levantamento Histórico e Patrimonial de Canaã dos Carajás – PA, desenvolvido no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Pesquisa de campo para o Levantamento Histórico Patrimonial de Canaã dos Carajás – PA, desenvolvido no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Paragrafo único. A presente comissão tem como objetivos e ações, a identificação, investigação, compilação e análise histórica e patrimonial, além de promover o intercâmbio de ideias entre os pesquisadores e pesquisados, para que haja uma melhor coerência na redação e narrativa histórica do produto final.
Art. 2º - A presente comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Título
Grescyelly Neves Batista	Coordenador Técnico Pedagógico
Leidilene de Souza Monteiro	Coordenador Técnico Pedagógico
Vanessa da Silva Oliveira	Coordenador Técnico Pedagógico
Viviane Candida da Costa Paula	Coordenador Técnico Pedagógico
Lira Cristinne Ferreira Santos	Diretora Não Escolar
Oziel da Silva Pereira	Prof. de Língua Portuguesa

Art. 3º - A comissão compete as seguintes atribuições:
I – Estabelecer os conceitos e diretrizes técnicas que nortearão a pesquisa de campo;
II – Acompanhar o trabalho dos especialistas das diversas disciplinas que colaborarão na pesquisa de campo;
III – Estabelecer os parâmetros que definem os componentes do bem seriado, assim como sua caracterização, delimitação, descrição, defesa dos valores universais excepcionais e sua gestão;
IV – Produzir as consultas necessárias aos setores correspondentes, com vistas a obtenção das informações pertinentes para a caracterização, delimitação, explicitação e defesa dos valores universais excepcionais dos componentes do bem seriado;
V – Reunir-se periodicamente, a fim de discutir os desdobramentos da pesquisa, devendo ser registrada em ata;
VI – Outras atividades condizentes à consecução dos objetivos desta comissão;
Art. 3º - A comissão poderá convidar entidades que possuam conhecimento necessário ao desenvolvimento de suas atividades, as quais participarão em caráter **ad hoc.**
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 19 do mês de março de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 377/2019 – GP

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:AC26C485

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 009/2020 – SEMED/GS

Dispõe sobre o regime excepcional de aulas devido ao surto global do coronavírus (COVID-19), para a Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através das Portarias nº 377/2019 e 001/2020 - PMCC/GP, e:
CONSIDERANDO, que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do coronavírus (COVID-19) em todos os Continentes caracteriza pandemia e que estudos recentes demostram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para restringir a disseminação da COVID-19, além da necessidade de se reduzir a circulação de pessoas e evitar aglomerações em toda a cidade, inclusive no transporte coletivo;
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 1117/2020 – PMCC, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento,

no âmbito do Município de Canaã dos Carajás – PA, à pandemia do coronavírus (COVID-19) e a recomendação do Conselho Municipal de Educação;
CONSIDERANDO, o artigo 24 e, em especial, o artigo 23 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) que dispõe, em seu § 2º, que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem, com isso, reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei;
CONSIDERANDO, o § 4º do artigo 32 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que afirma que o ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;
CONSIDERANDO, o Decreto-Lei 1.044/1969, que dispõe sobre tratamento excepcional para os alunos portadores das afecções que indica;
CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 9.057, de 25 de maio de 2017, no que versa da oferta de educação a distância nos ensino fundamental e médio em situações de emergência;
CONSIDERANDO, as implicações da pandemia do coronavírus (COVID-19), no fluxo do calendário escolar, tanto da educação infantil como do ensino fundamental, bem como a perspectiva de que a duração das medidas de suspensão das atividades escolares presenciais, a fim de minimizar a disseminação da COVID-19, possa ser de tal extensão que inviabilize a reposição das aulas dentro de condições razoáveis;
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer o regime excepcional de aulas não presenciais, caraterizado essencialmente pela manutenção das atividades pedagógicas sem a presença de alunos e professores nos prédios das unidades pertencentes a Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás.
Parágrafo Único. O regime excepcional de aulas não presenciais, tem a finalidade de minimizar as perdas dos alunos com a suspensão das atividades pedagógicas presenciais, bem como medida preventiva para redução do risco de contaminação de alunos e professore pelo coronavírus (COVID-19).
Art. 2º - O regime excepcional de aulas não presenciais ficará em vigor enquanto perdurar a suspensão das aulas, a depender dos rumos que tomará a pandemia do novo coronavírus/COVID-19 e das orientações do Ministério da Saúde e dos órgãos de saúde do município de Canaã dos Carajás-PA.
Art. 3º - As diretrizes para implantação e execução do regime excepcional de aulas não presenciais são:
I - Utilizar os recursos oferecidos pelas Tecnologias de Informação e Comunicação, considerando como modalidade semipresencial quaisquer atividades didáticas, módulos ou unidades de ensino centrados na autoaprendizagem e com a mediação de recursos didáticos organizados em diferentes suportes de informação, que utilizem tecnologias de informação e comunicação remota, a ser regulamentado pela Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás.
II - Assegurar que os objetivos educacionais de ensino e aprendizagem, previstos nos planos de cada escola, para cada uma das etapas, período, séries/anos, sejam alcançados até o final do ano letivo.
III - Computar, nas 800 (oitocentas) horas e nos 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar estabelecidos no inciso I do artigo 24 da Lei Federal nº 9.394/96, as atividades pedagógicas programadas dentro das normas do regime excepcional de aulas não presenciais.
IV – Registrar as atividades realizadas em regime excepcional de aulas não presenciais, por meio de relatórios e acompanhamento da evolução nas atividades propostas, bem como a frequência dos alunos para fins de comprovação dos estudos efetivamente realizados.
V - Respeitar as especificidades, possibilidades e necessidades em seus processos de desenvolvimento e aprendizagem de cada etapa/modalidade de ensino (educação infantil, ensino fundamental anos iniciais e anos finais, educação de jovens e adultos, educação do campo).
Art. 4º - Todas as decisões e informações decorrentes desta Portaria deverão ser transmitidas pelos gestores das unidades de ensino aos pais, professores e comunidade escolar.
Art. 5º - Compete a Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás expedir as normatizações e orientações para a implantação e execução do regime excepcional de aulas não presenciais, inclusive sobre situações diferenciadas que poderão ocorrer
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 27 do mês de março de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 377/2019 – GP

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:FB270CD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 191/2020 - GP

Portaria n.º 191/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria Municipal nº 671/2019 – SEMAD – G.S, em face da servidora Sra. Sheury Campos Barros, matrícula funcional nº 0101223, cujo objeto foi a apuração da prática de ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa proferida pelo Prefeito de Canaã dos Carajás, que reconheceu que a servidora Sra. Sheury Campos Barros infringiu as disposições do art. 11,I, da Lei Federal nº 8.429/1992, cuja penalidade é a aplicação da demissão, conforme art. 224,II, da Lei Municipal nº 282/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR a Sra. **Sheury Campos Barros,** matrícula nº 0101223, CPF sob nº 715.233.752-72, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Agente de Serviços de Operador de Máquinas, junto a **Secretaria Municipal de Obras - SEMOB**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 31 dias do mês de março de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B0524A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 190/2020 - GP

Portaria n.º 190/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE a **Portaria nº 163/2020 – GP,** que Exonera À Pedido o Sr. **Ederval Felix da Silva,** CPF nº 528.569.412-49, do Cargo de Provimento Comissionado de Coordenador Pedagógico - CPE IV, no FUNDEB 60%, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Março de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 30 dias do mês de março de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C08016AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE REABERTURA

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, por meio do Pregoeiro oficial, avisa que fará realizar no dia 17 de abril de 2020 às 08hs:00, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, o Processo Licitatório nº 035/2020/PMCC – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na produção e manutenção de mudas frutíferas, florestais, ornamentais e arbóreas, para atender o projeto de fruticultura do Programa de Fortalecimento do Campo-PROCAMPO, do nosso município. Excepcionalmente, em razão das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), o atendimento será **EXCLUSIVAMENTE** eletrônico, devendo os pedidos de informações, esclarecimentos, impugnação e demais solicitações, porventura pertinentes, serem encaminhados ao e-mail oficial da Equipe de Pregão cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

Canaã dos Carajás, 31 de Março de 2020.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. Nº 1092/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:01109C9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2020

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições convida as entidades Governamentais e não Governamentais, que fazem parte do Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, para uma reunião **ordinária** que acontecerá no **dia 01 de abril de 2020 (quarta-feira), às 09h,** no Auditório do SINE localizado à Av. JK s/n, Centro de Canaã dos Carajás/PA.

Pauta:
Escolha da nova Diretoria, biênio 2020-2021;
Recomendação e orientação acerca do fluxo de trabalho e dos serviços da rede socioassitencial frente à pandemia;
Informes e outros.

Canaã dos Carajás, 31 de março de 2020.

ISABEL CRISTINA DE SOUZA TEIXEIRA
Secretária Executiva do CMAS

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:7539EBD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 1122 /2020

Decreto nº 1122 /2020.

Estabelece novas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus no âmbito do Município de Canaã dos Carajás.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República, bem como pelos artigos 84, inciso IV, e 116 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto do corona vírus/Covid-19, bem como o disposto na Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Município de Canaã dos Carajás, à pandemia do corona vírus/COVID-19.
Art. 2º. Fica suspenso, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no território do município de Canaã dos Carajás, o seguinte:
I – o funcionamento de todos os estabelecimentos de ensino públicos e privados;
II – o licenciamento, autorização e execução de eventos, reuniões e/ou manifestações de caráter público ou privado, tais como eventos governamentais, esportivos, artísticos, culturais, políticos, científicos, comerciais, religiosos e outros com numero de pessoas maior que 150 (cento e cinquenta), sob pena de responsabilização e aplicação de medidas de controle sanitário;
III – deslocamento intermunicipal, nacional ou internacional de servidores públicos, e colaboradores eventuais da administração pública municipal, salvo autorização expressa do Chefe do Executivo para os casos emergenciais;
IV – atendimento presencial nos órgãos e entidades da administração pública municipal, quando este puder ser mantido de modo eletrônico ou telefônico;
V – agendamento de novos eventos promovidos ou apoiados pelo Poder Executivo Municipal, ainda que fora do prazo mencionado no caput deste artigo, enquanto estiver vigente o presente Decreto;
V - Agendamento de qualquer atendimento ambulatorial com classificação de risco não urgente (azul), de acordo com protocolo de Manchester;
VI - Atividades coletivas na rede de saúde, tais como grupos de hipertensos, diabéticos, gestantes, idosos e correlatos;
VII - Visitação a pacientes internados, salvo autorização expressa da direção do hospital;
§ 1º As Academias, Centros de Treinamento Esportivo e similares poderao funcionar durante o período previsto no caput deste artigo, desde que os usuarios respeitem a distancia minima de 2m (dois metros) e que evitem a lotacao maxima do estabelecimento, ficando o proprietario responsavel pelo cumprimento das medidas previstas neste decreto sob pena de responsabilização e aplicação de medidas de controle sanitário;
§ 2º Fica determinado o fechamento de Bares, casas noturnas, restaurantes, lanchonetes e similares durante o período previsto no caput deste artigo, excetuando o serviço de delivery e retirada de alimentação preparada e embalada que poderá funcionar das 07:00h as 23:00h.
§ 3º Fica determinado o horário de 07:00h as 22:00h para o funcionamento das distribuidoras de bebidas, durante o período previsto no caput deste artigo, não podendo ocorrer o consumo de bebidas no estabelecimento ou imediacões.

Art. 3°. Os titulares dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta poderão, a seu critério, autorizar a realização de teletrabalho, especialmente aos que:
a) tenham idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;
b) apresentem doenças respiratórias crônicas, doenças cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou com imunodeficiência, devidamente comprovadas por atestado médico público ou privado; ou
c) apresentem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), independente de atestado médico.
Parágrafo único. As Secretarias Municipais de Saúde e de Administração deverão publicar protocolo de atendimento aos servidores públicos que se ausentarem na forma da alínea "c" deste artigo, especialmente para fins de investigação e controle epidemiológico.
Art. 4°. Observado o disposto neste Decreto, fica mantido o expediente interno em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, ficando suspenso o atendimento ao publico.
Paragrafo único. Fica autorizado a realizacao das sessões publicas de julgamentos dos procedimentos licitatorios, sendo que as sessões que tiverem grande numero de participantes poderão ser suspensas pelo Presidente da CPL / Pregoeiro com designacao de nova data para a sua realizacao, sendo que a mesma devera ser realizada em local aberto e adequado para esse fim.
Art. 5°. Fica recomendado à população em geral que:
I- Indivíduos com sintomas de gripe e que tenham realizado viagem internacional ou nacional para locais de transmissão comunitária como São Paulo e Rio de Janeiro ou conforme boletim epidemiológico diário e que não tenham complicações deverão entrar em contato com o número do DISK CORONAVIRUS (94) 99278-5942, no horário de 08:00 as 18:00 horas de segunda a sexta-feira e se manter em isolamento domiciliar, onde receberão atendimento em domicilio.
II - Indivíduos sem sintomas de gripe e que tenham realizado viagem internacional ou nacional para locais de transmissão comunitária como São Paulo e Rio de Janeiro ou conforme boletim epidemiológico diário, deverão manter-se em isolamento domiciliar por 14 dias e entrar em contato com o número do DISK CORONAVIRUS (94) 99278-5942, no horário de 08:00 as 18:00 horas de segunda a sexta-feira, para monitoramento e acompanhamento de seu estado de saúde pela equipe de saúde da família.
III - Evite locais com aglomerados de pessoas, tais como clubes, bares restaurantes, festas, bancos, etc, em especial as pessoas idosas acima de 60 (sessenta) anos de idade.
Art. 6º. Os protocolos de atendimento de emergencia de saude publica de importancia internacional referente ao novo coronavirus no ambito do Municipio de Canaã dos Carajas estão estabelecidos no Decreto Municipal 1118/2020 e deverão ser rigorosamente seguidos pela Secretaria Municipal de Saude.
Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogados os Decretos Municipais 117/2020 e 1119/2020, e poderá ser revisto a qualquer tempo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 31 dias do mês de março de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:8DB16D08

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º20205677

EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º20205677
Ata de Registro de PreçosN.º 20205677
Processo LicitatórioN.º 008/2020/SAAE
PregãoPresencialpara Registro de Preço N.º 005/2020-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E DEMAIS SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

EMPRESA: CTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO - EIRELIEPP;
C.N.P.J. nº 19.254.862/0001-79;
VALOR REGISTRADO: R$ 292.807,50 (duzentos e noventa e dois mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos)

EMPRESA: WENDER DE S.CAMARGO
C.N.P.J. nº 07.260.827/0001-83;
VALOR REGISTRADO: R$ 219.413,80 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e trezes reais e oitenta centavos)

VALOR GLOBAL DA ARP: R$ 512.221,30 (quinhentos e doze mil, duzentos e vinte e um reais e trinta centavos)

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 31 de março de 2020.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 31 de março de 2020 a 31 de março de 2021.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:628C33EA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º20205678

EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º20205678
Ata de Registro de PreçosN.º 20205678
Processo LicitatórioN.º 010/2020/SAAE
PregãoPresencialpara Registro de Preço N.º 006/2020-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

EMPRESA: CTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO - EIRELIEPP;
C.N.P.J. nº 19.254.862/0001-79;
VALOR REGISTRADO: R$ 285.771,60 (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos)

VALOR GLOBAL DA ARP: R$ 285.771,60 (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos)

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 31 de março de 2020.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 31 de março de 2020 a 31 de março de 2021.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:E119AA4C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: Oitavo Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo Nº 125/2017, firmado em 06/11/2017, entre a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA e a empresaE DE S ARAUJO E CIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ *sob o nº* 08.847.174/0001-04;
b) Objeto: *O contrato tem por objeto* a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET DE VIAS URBANAS DO**

MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 826221/2016.
c) Fundamento Legal: Inciso I, alínea "b" do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
d) Vigência: O presente aditivo tem como vigência de 03 de Abril de 2020 até 03 Julho de 2020. Conforme determina lei 8.666/93 e contrato nº 125/2017.
e) Signatários: pela Contratante, Sra. *Jair Lopes Martins* e pela Contratada Enízio de Souza Araújo.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B58E6962

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 083/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, o sr. **ALESSANDRO QUINTINO SILVEIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:5592C822

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 084/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido verbal, do cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, o sr. **FAUSTO DIOGO DIAS BARROS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:31FF6B52

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 085/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Of. 101/2020-SEMIDU, de 30 de março de 2020, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimetno Urbano;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de Chefe da Divisão do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas e Tomadas de Contas (Nível I), com lotação junto à Controladoria Geral Municipal, o sr. **JOÃO BATISTA BENHUR BRASIL DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:05C53F66

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 086/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, o sr. **JUVENAL GONÇALVES PEREIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:A564E050

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020. A Secretaria Municipal de Educação de Curuá, torna público o Edital de Chamada Pública nº 001/2020 que tem por objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE para atender os Alunos Matriculados nas Escolas da Rede Pública Municipal, relativo à Alimentação Escolar de 2020. O Recebimento dos envelopes de Projeto de Venda e Documentos de Habilitação ocorrerão a partir do dia 02/04/2020 de 09:00 hs até as 14:00 hs tendo sua primeira reunião de abertura no dia 23.04.2020 as 10:30 hs da manhã na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, sito, Rua 3 de Dezembro, nº 307-Santa Terezinha-CEP: 68.210-000, edital de segunda a sexta no horário das 08:00 às 13:00 horas, no site do Portal da Transparência e mural do Jurisdicionado – TCM.

MARIA DAS GRAÇAS GARCIA RODRIGUES,
Secretaria Municipal de Educação.

Curuá/PA 31 de Março de 2020.

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:E2D228F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140202.201

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140202.201

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.168.723/0001-62, com sede na Rua Santos Dumont,721, representado por CLEITON HILÁRIO FERREIRA ANDRADE, Sec. Mul de Educação Cult. Esp e Lazer, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MATRANS EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ 26.953.782/0001-77, com sede na R SANTA CLARA 572, ESPLANADA, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por MAURICIO MADEIRA LACERDA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 2601.123650004.2.165 Manutenção do Transporte Escolar Ens. In fantil - FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.57
Exercício 2020 Atividade 2601.123610002.2.158 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.57
Exercício 2020 Atividade 2601.123660004.2.168 Manutenção do Transporte Escolar EJA - F UNDEB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.57

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 31 de Março de 2020

FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA
CNPJ(MF) 24.168.723/0001-62
Contratante

MATRANS EIRELI - EPP
CNPJ 26.953.782/0001-77
Contratado(a)

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:D6B275E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14020201

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14020201

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.453.776/0001-08, com sede na RUA SANTOS DUMONT, 721, representado por CLEITON HILÁRIO FERREIRA ANDRADE, Secretário Mul. de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MATRANS EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ 26.953.782/0001-77, com sede na R SANTA CLARA 572, ESPLANADA, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por MAURICIO MADEIRA LACERDA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 1010.123620002.2.071 Convenio Transporte Escolar - SEDUC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.57

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 31 de Março de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 22.453.776/0001-08
Contratante

MATRANS EIRELI - EPP
CNPJ 26.953.782/0001-77
Contratado(a)

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:B783C8FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
DECRETO Nº 035, DE 31 DE MARÇO DE 2020

Altera o e regulamenta os Decretos Municipais nº 031 de 18 de março de 2020, e 032 de 23 de março de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, o Sr. **NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO as recomendações dos Órgão de Saúde, o Decreto Estadual de n. 609/2020, de 16/03/2020, o Decreto Municipal nº 031 de 18 de março de 2020, bem como o Decreto Municipal 032 de 23 de março de 2020.

CONSIDERANDO que já foi confirmado um caso de Coronavírus na cidade de Castanhal (cidade que fica à menos de 50km deste município).

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus, altera o Decreto Municipal

n. 031 de 18/03/2020, bem como altera e regulamenta o artigo 2º do Decreto Municipal nº 032 de 23 de março de 2020.

Art. 2º - O § 1º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 032 de 23 de março de 2020 passa a conter a seguinte redação:

§ 1º - Fica permitido o comércio apenas de serviços essenciais à população, tais como **materiais de construção e hidráulicos, açougues e frutarias, serviços de autopeças, de oficina de carros, motos, bicicletas e borracharias, farmácias, drogarias** e produtos alternativos medicinais, bancos, casa lotérica, correios, postos de combustíveis, padarias, mercados e congêneres, insumos agrícolas e pecuários, e clínicas de saúde humana e veterinária para atendimento de casos de urgência e emergência, observados os limites de aglomeração de pessoas estabelecido no Decreto Municipal 031 de 18/03/2020.

Art. 3º - Os estabelecimentos de serviços essenciais que estão autorizados a ficar abertos deverão respeitar as seguintes normas:

I – Criar espaçamento na fila de pelo menos 1,5m (um metro e meio) por pessoa na calçada;
II – Obedecer o limite de 30 (trinta) clientes por vez dentro do estabelecimento de supermercados, e 10 (dez) clientes para os demais estabelecimentos, obedecidos o espaçamento de 1,5m que será feito por marcação no piso para os locais de balcão, atendimento e caixa, e, locais onde tiver fila e aguardo para atendimento;
III – Fornecer, na entrada de cada estabelecimento, para higienização das mãos, álcool em gel ou álcool 70%, e na falta deste, uma torneira com água sabão e papel toalha, ou outro meio para higienização das mãos;
IV – Dar preferência pelo período da manhã para a população da zona rural, e pelo período da tarde, para a população da zona urbana;
V – Evitar aglomerações;
VI – Fazer rodízio de funcionários;
VII – Recomendar aos funcionários que evitem o cumprimento com as mãos;
VIII – Recomendar o não comparecimento de crianças e idosos aos estabelecimentos;
IX – Dar preferência aos idosos no período de 8:00h Às 9:00h;
X – Fornecimento de EPIs para os funcionários como luvas e máscaras.

Parágrafo Único. Os supermercados poderão ficar abertos até as 20h (vinte horas).

Art. 4º - Todos os estabelecimentos comerciais (abertos e fechados) estão obrigados a atender à prefeitura em suas necessidades administrativas e de manutenção dos serviços essenciais ao município.

Art. 5º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, acrescendo-se outras, a depender da fase epidemiológica do contágio e da evolução dos casos no Município.

Art. 6º - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do crime previsto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 7º - Fica permitida reuniões com limite máximo de 50 (cinquenta) pessoas em locais abertos, respeitados os limites de 1,5m entre as pessoas, com uso de máscaras, e distribuição e uso de álcool em gel ou 70%.

Art. 8º - Fica alterada o prazo de vigência do Decreto 032 de 23 de março de 2020, passando o mesmo a ter vigência até o dia 04/04/2020.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o dia 04/04/2020 (quatro de abril de dois mil e vinte), revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Igarapé-Açu, Estado do Pará, 31 de março de 2020.

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:6C9C6F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal em exercício no uso de suas atribuições legais, resolve: Adjudicar e Homologar o resultado do julgamento a Licitação do Processo nº 054, Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 004/2020. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios em geral. Empresas Vencedoras:
BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 24.011.497/0001-01; = Valor total do Licitante: R$ 257.049,70./ **C FREITAS E FREITAS LTDA ME**, CNPJ sob o nº 15.017.756/0001-10; = Valor total do Licitante: R$ 461.098,50./ **F F DE ALENCAR EIRELI,** CNPJ sob o nº 09.165.782/0001-93; = Valor total do Licitante: R$ 28.545,20./ **FORTE MIX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 14.674.168/0001-97; = Valor total do Licitante: R$ 1.144.107,06./ **G LOPES DOS SANTOS EIRELI,** CNPJ sob o nº 32.325.486/0001-24; = Valor total do Licitante: R$ 1.505.517,96./ **Valor Global**: R$ 3.396.318,42 (Três Milhões e Trezentos e Noventa e Seis Mil e Trezentos e Dezoito Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Igarapé Açu (PA) 31 de março de 2020

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Cristina paz Lopes
Código Identificador:E35267A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
ATO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Aviso aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 07/2020/PM IGARAPÉ AÇU, Objeto: Exames Laboratoriais de Análise Clínica sagrou-se deserta por não haver participantes interessados ao certame.

Igarapé Açu - PA, 31 de março de 2020.

ALAN LIMA DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Daiany Cristina paz Lopes
Código Identificador:438868D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal em exercício no uso de suas atribuições legais, resolve: Adjudicar e Homologa o resultado do julgamento a Licitação do Processo nº 058, Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 08/2020, Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Tratores/Máquinas Pesadas Com Reposição Total de Peças, Incluso um Mecânico Para Atender os Chamados Em Caso de Urgência, Empresa Vencedora: **A.S.M DO ROSARIO NAUTICA EIRELLI EPP**,CNPJ nº 20.120.095/0001-94 = Valor total do Licitante: R$ 2.160.000,00

Igarapé Açu (PA) 31 de março de 2020

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Cristina paz Lopes
Código Identificador:B02A68FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal em exercício no uso de suas atribuições legais, resolve: Adjudicar e Homologar o resultado do julgamento a Licitação do Processo nº 061, Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 10/2020, Objeto: Serviços De Manutenção De Impressoras E Aquisição De Cartuchos E Toner, Empresa Vencedora: **NBB COMERCIO EQUIP INFORMATICA LTDA ME**,inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.186/0001-89 = Valor total do Licitante: R$ 399.900,00.

Igarapé Açu (PA) 31 de março de 2020

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Cristina paz Lopes
Código Identificador:96237817

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2020

Objeto: Aquisição de material permanente (autoclave e compressor odontológico) para compor a sala odontológica da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: E T MARQUES EIRELI – ME

CNPJ: 08.691.632/0001-50

Valor: R$ 13.940,00 (Treze mil e novecentos e quarenta reais).

Vigência: 10 de Março de 2020 até 10 de Abril de 2020

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Cristina paz Lopes
Código Identificador:BA8C2A11

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20170275 – PP Nº 011/2017

TERMO ADITIVO Nº 06 DO CONTRATO N ° 20170275 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA E A EMPRESA W. S. CARNEIRO EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO COM CONDUTORES HABILITADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Pelo presente Termo aditivo de contrato para prestação de serviços de transporte escolar com condutores habilitados, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Transamazônica, s/n, Comércio, CEP. 68.180-010, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W. DE S. CARNEIRO EIRELI,** Inscrita no CNPJ Nº 26.701.331/0001-42, sediada à Av. Nova de Santana, nº 1120, Bairro Centro, neste Município, neste ato representada por seu Representante Legal, a Sr. **Wanderleia de Sena Carneiro**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 009.908.242-09, residente à Av. Hilda Ferreira Braga, nº 530, Bairro Bela Vista, CEP.: 68.180-350, neste Município, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93; Cláusula Sexta, itens 2 e 3 do CONTRATO Nº 20170275.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre a "Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da rede pública municipal e estadual de ensino com condutores habilitados".

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO acima citado, tendo sua duração até **23/12/2020**.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 06**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 31 de Março de 2020.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Fundo Municipal de Educação
Contratante

W. De S. Carneiro EIRELI
WANDERLEIA DE SENA CARNEIRO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:088D2801

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20170274 – PP Nº 011/2017.

TERMO ADITIVO Nº 06 DO CONTRATO N ° 20170274 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO COM CONDUTORES HABILTADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Transamazônica, s/n, Comércio, CEP. 68.180-010, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, Estado do Pará, doravante denominado

CONTRATANTE e **R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA,** com CNPJ nº 10.447.760/0001-03, com sede à Rua Nossa Senhora do Bom Remédio, nº 948, Bela Vista, Itaituba-PA, neste ato representada pela Sra. **Roseane Veloso Campos**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Presencial nº 011/2017 - PP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Décima Quarta do CONTRATO Nº 20170274.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO COM CONDUTORES HABILITADOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em **23/12/2020.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 06**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 31 de Março de 2020.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Fundo Municipal de Educação
Contratante

R & J Campos Serviços LTDA
ROSEANE VELOSO CAMPOS
Representante Legal
Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:9AAE5EE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190083 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019- PP

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190083 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA D M C MESSIAS EIRELI EPP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4490172 PC-PA e do CPF nº 742.930.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **D M C MESSIAS EIRELI EPP,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de **Pregão Presencial nº 005/2019 - PP**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e Contrato nº 20190083.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de ***90 (noventa) dias***, com sua duração até ***12/05/2020***.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 12 de Fevereiro de 2020.

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

D M C Messias EIRELI EPP
DENYS MAURÍCIO CARVALHO MESSIAS
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C68E1798

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190109 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019- PP

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190109 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA E A EMPRESA PRADO PHARMA LTDA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4490172 PC-PA e do CPF nº 742.930.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **PRADO PHARMA LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o

presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Presencial nº 013/2019 - PP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de ***60 (sessenta) dias***, com sua duração até ***17/05/2020***.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 18 de Março de 2020.

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Secretário Municipal da Saúde
Contratante

Prado Pharma LTDA
MANUEL PRADO PORTELA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:313859FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190105 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019- PP

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190105 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA E A EMPRESA SAMED IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4490172 PC-PA e do CPF nº 742.930.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **SAMED IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Presencial nº 014/2019 - PP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de ***60 (sessenta) dias***, com sua duração até ***17/05/2020***.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 18 de Março de 2020.

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Secretário Municipal da Saúde
Contratante

SAMED Importação Comércio e Representação LTDA - EPP
FRANK SERRUYA MALHEIROS
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:9610682A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 20170222– 27032017/001 - DL

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO N ° 222/2017 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA E TILSON JOSÉ SILVA BENICIO, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 27032017-001 – DL.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166.0001-20, com sede à Trav. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Esperança, CEP: 68.182.201, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4490172 PC-PA, e do CPF nº 742.930.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **LOCATÁRIO/CONTRATANTE** e **TILSON JOSÉ SILVA BENICIO,** portador do RG nº 4226938 e CPF nº 041981152-49, residente e domiciliado à Rua José Almeida, nº 80, Santarém - Pará, doravante denominado **LOCADOR/CONTRATADO**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 08 (oito) meses do contrato citado alhures, com término em **30/11/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS
As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUARTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 04**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 30 de Março de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Itaituba
IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Secretário Municipal de Saúde
Locatário/Contratante

TILSON JOSÉ SILVA BENICIO
Locador/Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:8B9C5E55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Itaituba – PA, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessadosque o PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 com aberturamarcada para o dia **01/04/2020** às **09:30 horas**, fica **PRORROGADO** para o dia **15/04/2020** às **09:30 horas**, por razões tecidas no Ofício Circular nº.01/2020/TCM/PA e Informação Técnica 01/1ª Controladoria/TCM/PA, que tratam de Medida Cautelar. A prorrogação faz-se necessária, para haver tempo de se tomar uma decisão sobre o andamento do processo licitatório respectivo.

ITAITUBA - PA,31 DE MARÇO DE 2020.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:34683F7B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA
RESOLUÇÃO CMSI Nº 02, DE 13 DE MARÇO DO ANO DE 2020

O PLENARIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUPIRANGA, CMSI, no uso de suas competências, regimentais e atribuições conferidas pela lei nº. 8.080 de 19 de Setembro de 1990 e lei de nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 e nº 021 de 26 de Novembro de 1996, Alterada pela lei 043 de 09 de Novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 01 de Julho de 2016 e em consonância as deliberações em Plenário do **CMSI-realizada no dia 13 de MARÇO de 2020.**

CONSIDERANDO que a **Comissão Administrativa** avaliou as contas da Secretaria Municipal de Saúde de Itupiranga referente ao **3º quadrimestre exercício 2019**, conforme Art., 19 inciso I do Regimento Interno deste Conceituado Conselho de Saúde.

CONSIDERANDO que antes a Secretaria solicitou um aditivo para conclusão da obra, da unidade básica de Saúde porte I no Bairro Cidade Nova, mais por motivo de ainda haver um saldo Remanescente, o conselho negou o pedido haja vista que não havia esgotado todos os recursos da para construção desta unidade,

CONSIDERANDO que pelo motivo do conselho desconhecer o aditivo que segundo informação da secretaria o prefeito pagou com recursos próprios, mais que veio constando na prestação de contas a transferência para empresa no valor de R$ **16.279,28 para empresa R e A Engenharia LTDA EPP.**

CONSIDERANDO, que esse aditivo não passou para que o conselho pra ser aprovado.

RESOLVE:
Art. 1º - **Aprovar PRESTAÇÂO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA, referente ao 3º quadrimestre exercício 2019 com RESALVA.**

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação

ANTÔNIO MAURO DA SILVA E SILVA
Presidente do CMSI

Homologo a Resolução do CMSI nº 02 de 13 de Março de 2020, nos termos da lei nº 021 de 26 de Novembro de 1996, Alterada pela lei 043 de 09 de Novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 01 de Julho de 2016

GILCÉLEIA CHAVES CASTRO CARVALHO
Secretaria Municip

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:CDCF94DF

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA
RESOLUÇÃO CMSI Nº 03, DE 13 DE MARÇO DO ANO DE 2020

O PLENARIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUPIRANGA, CMSI, no uso de suas competências, regimentais e atribuições conferidas pela lei nº. 8.080 de 19 de Setembro de 1990 e lei de nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 e nº 021 de 26 de Novembro de 1996, Alterada pela lei 043 de 09 de Novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 01 de Julho de 2016 e em consonância as deliberações em Plenário do **CMSI-realizada no dia 13 de MARÇO de 2020.**

CONSIDERANDO que o conselho avaliou a necessidade de transporte na área da saúde, por motivo de varias viagens solicitadas pelo o conselho para a secretaria de Saúde, e por motivo de varias atividades e realizações da campanha de vacina.

CONSIDERANDO que os trabalhos do conselho estão sendo prejudicados por falta de transportes,

CONSIDERANDO que na Secretaria de obras estarem usando um transporte de modelo **CAMIONETE CAB DUP A ano 2013/2014 PLACA DE Nº OTT1583 MODELO MMC/LD TRITON GLS D.**

CONSIDERANDO, essa necessidade de transporte e sendo que essa camionete seja um patrimônio da saúde sendo recurso Federal,

RESOLVE:
Art. 1º - **Aprovar que seja devolvida em caráter de urgência** CAMIONETE CAB DUP A ano 2013/2014 PLACA DE Nº OTT1583 MODELO MMC/LD TRITON GLS D,

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação

ANTÔNIO MAURO DA SILVA E SILVA
Presidente do CMSI

Homologo a Resolução do CMSI nº 03 de 13 de Março de 2020, nos termos da lei nº 021 de 26 de Novembro de 1996, Alterada pela lei 043 de 09 de Novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 01 de Julho de 2016

GILCÉLEIA CHAVES CASTRO CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:E951F375

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA RESOLUÇÃO CMSI Nº 04, DE 30 DE MARÇO DO ANO DE 2020

O PLENARIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUPIRANGA, CMSI, no uso de suas competências, regimentais e atribuições conferidas pela lei nº. 8.080 de 19 de Setembro de 1990 e lei de nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 e nº 021 de 26 de Novembro de 1996, Alterada pela lei 043 de 09 de Novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 01 de Julho de 2016 e em consonância as deliberações em Plenário do **CMSI-realizada no dia 30 de MARÇO de 2020.**

CONSIDERANDO que o conselho avaliou a necessidade de do pagamento do profissional referente ao CONTRATO 0303270001 DA CONTRATAÇAO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA COM ESPECIALIDADE, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR O ANDAMENTO DA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS EM UMA UBS FLUVIAL ,RESPOSABILIZANDO EM TESTAR A MEDIDA REF. PROJETO BASICO DE DIRETRIZES GERAIS DE CONSTRUÇAO DE UMA EMBARCAÇAO PROPULSADA TIPO UNIDADE BASICA DE SAUDE FULVIAO CONFORME CONTRATO N 20180370, DO MUNICIPIO DE ITUPIRANGA

CONSIDERANDO, a essa necessidade da secretaria de saúde efetuar esse pagamento.

RESOLVE: Aprovar o PAGAMENTO no valor de R$ 5.600,000 (CINCO MIL E SEISSENTOS REAIS) referente CONTRATO 0303270001 DA CONTRATAÇAO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA COM ESPECIALIDADE, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR O ANDAMENTO DA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS EM UMA UBS FLUVIAL, RESPOSABILIZANDO EM TESTAR A MEDIDA REF. PROJETO BASICO DE DIRETRIZES GERAIS DE CONSTRUÇAO DE UMA EMBARCAÇAO PROPULSADA TIPO UNIDADE BASICA DE SAUDE FLUVIAL CONFORME CONTRATO N 20180370, DO MUNICIPIO DE ITUPIRANGA

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação

ANTÔNIO MAURO DA SILVA E SILVA
Presidente do CMSI

Homologo a Resolução do CMSI nº 04 de 30 de Março de 2020, nos termos da lei nº 021 de 26 de Novembro de 1996, Alterada pela lei 043 de 09 de Novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 01 de Julho de 2016

GILCÉLEIA CHAVES CASTRO CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:E462FE2A

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA RESOLUÇÃO CMSI Nº 02, DE 13 DE MARÇO DO ANO DE 2020.

O PLENARIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUPIRANGA, CMSI, no uso de suas competências, regimentais e atribuições conferidas pela lei nº. 8.080 de 19 de Setembro de 1990 e lei de nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 e nº 021 de 26 de Novembro de 1996, Alterada pela lei 043 de 09 de Novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 01 de Julho de 2016 e em consonância as deliberações em Plenário do **CMSI-realizada no dia 13 de MARÇO de 2020.**

CONSIDERANDO que a **Comissão Administrativa** avaliou as contas da Secretaria Municipal de Saúde de Itupiranga referente ao **3º quadrimestre exercício 2019**, conforme Art., 19 inciso I do Regimento Interno deste Conceituado Conselho de Saúde.

CONSIDERANDO que antes a Secretaria solicitou um aditivo para conclusão da obra, da unidade básica de Saúde porte I no Bairro Cidade Nova, mais por motivo de ainda haver um saldo Remanescente, o conselho negou o pedido haja vista que não havia esgotado todos os recursos da para construção desta unidade,

CONSIDERANDO que pelo motivo do conselho desconhecer o aditivo que segundo informação da secretaria o prefeito pagou com recursos próprios, mais que veio constando na prestação de contas a transferência para empresa no valor de R$ **16.279,28 para empresa R e A Engenharia LTDA EPP.**

CONSIDERANDO, que esse aditivo não passou para que o conselho pra ser aprovado.

RESOLVE:
Art. 1º - **Aprovar PRESTAÇÂO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA, referente ao 3º quadrimestre exercício 2019 com RESALVA.**

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação

ANTÔNIO MAURO DA SILVA E SILVA
Presidente do CMSI

Homologo a Resolução do CMSI nº 02 de 13 de Março de 2020, nos termos da lei nº 021 de 26 de Novembro de 1996, Alterada pela lei 043 de 09 de Novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 01 de Julho de 2016

GILCÉLEIA CHAVES CASTRO CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:33F9A868

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA RESOLUÇÃO CMSI Nº 03, DE 13 DE MARÇO DO ANO DE 2020.

O PLENARIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUPIRANGA, CMSI, no uso de suas competências, regimentais e atribuições conferidas pela lei nº. 8.080 de 19 de Setembro de 1990 e lei de nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 e nº 021 de 26 de Novembro de 1996, Alterada pela lei 043 de 09 de Novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 01 de Julho de 2016 e em consonância as deliberações em Plenário do **CMSI-realizada no dia 13 de MARÇO de 2020.**

CONSIDERANDO que o conselho avaliou a necessidade de transporte na área da saúde, por motivo de varias viagens solicitadas pelo o conselho para a secretaria de Saúde, e por motivo de varias atividades e realizações da campanha de vacina.

CONSIDERANDO que os trabalhos do conselho estão sendo prejudicados por falta de transportes,

CONSIDERANDO que na Secretaria de obras estarem usando um transporte de modelo **CAMIONETE CAB DUP A ano 2013/2014 PLACA DE Nº OTT1583 MODELO MMC/LD TRITON GLS D.**

CONSIDERANDO, essa necessidade de transporte e sendo que essa camionete seja um patrimônio da saúde sendo recurso Federal,

RESOLVE:
Art. 1º - **Aprovar que seja devolvida em caráter de urgência** CAMIONETE CAB DUP A ano 2013/2014 PLACA DE Nº OTT1583 MODELO MMC/LD TRITON GLS D,

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação

ANTÔNIO MAURO DA SILVA E SILVA
Presidente do CMSI

Homologo a Resolução do CMSI nº 03 de 13 de Março de 2020, nos termos da lei nº 021 de 26 de Novembro de 1996, Alterada pela lei 043 de 09 de Novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 01 de Julho de 2016

GILCÉLEIA CHAVES CASTRO CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:91240C0F

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA
RESOLUÇÃO CMSI Nº 04, DE 30 DE MARÇO DO ANO DE 2020.

O PLENARIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUPIRANGA, CMSI, no uso de suas competências, regimentais e atribuições conferidas pela lei nº. 8.080 de 19 de Setembro de 1990 e lei de nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 e nº 021 de 26 de Novembro de 1996, Alterada pela lei 043 de 09 de Novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 01 de Julho de 2016 e em consonância as deliberações em Plenário do **CMSI-realizada no dia 30 de MARÇO de 2020.**

CONSIDERANDO que o conselho avaliou a necessidade de do pagamento do profissional referente ao CONTRATO 0303270001 DA CONTRATAÇAO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA COM ESPECIALIDADE, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR O ANDAMENTO DA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS EM UMA UBS FLUVIAL ,RESPOSABILIZANDO EM TESTAR A MEDIDA REF. PROJETO BASICO DE DIRETRIZES GERAIS DE CONSTRUÇAO DE UMA EMBARCAÇAO PROPULSADA TIPO UNIDADE BASICA DE SAUDE FULVIAO CONFORME CONTRATO N 20180370, DO MUNICIPIO DE ITUPIRANGA

CONSIDERANDO, a essa necessidade da secretaria de saúde efetuar esse pagamento.

RESOLVE: Aprovar o PAGAMENTO no valor de R$ 5.600,000 (CINCO MIL E SEISSENTOS REAIS) referente CONTRATO 0303270001 DA CONTRATAÇAO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA COM ESPECIALIDADE, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR O ANDAMENTO DA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS EM UMA UBS FLUVIAL, RESPOSABILIZANDO EM TESTAR A MEDIDA REF. PROJETO BASICO DE DIRETRIZES GERAIS DE CONSTRUÇAO DE UMA EMBARCAÇAO PROPULSADA TIPO UNIDADE BASICA DE SAUDE FLUVIAL CONFORME CONTRATO N 20180370, DO MUNICIPIO DE ITUPIRANGA

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação

ANTÔNIO MAURO DA SILVA E SILVA
Presidente do CMSI

Homologo a Resolução do CMSI nº 04 de 30 de Março de 2020, nos termos da lei nº 021 de 26 de Novembro de 1996, Alterada pela lei 043 de 09 de Novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 01 de Julho de 2016

GILCÉLEIA CHAVES CASTRO CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:F184604A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 20202403002-SEMSA
PROCESSO Nº 045/2020-PMJ/CPL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI'S - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE.
BASE LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666/1999; Art.4º, § 1º e § 2º da Lei 13.979 de 06/02/2020 e Art. 12, § 1º e § 2º do Decreto Municipal nº 4.233/2020.

Valor: R$ 163.931,00 (cento e sessenta e três mil novecentos e trinta e um reais).
Ordenador de Despesa: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti - PA, 31 de março de 2020

VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/PMJ
Portaria nº 697/2019

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:9F855A9D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 039/2020

O Município de Juruti, através da Prefeitura Municipal de Juruti por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 20201103001** que versa sobre **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI E SUAS SECRETARIAS**, sendo vencedora as seguintes empresas: H & T COMERCIO DE AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA sob o nº de CNPJ: 22.949.796/0001-66 e JHB COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA-EPP sob o nº de CNPJ: 27.974.921/0001-01.

Juruti – PA, 01 de Abril de 2020.

ROSANI PATRÍCIA NORONHA CASTRO
Pregoeira/ PMJ

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:B10E77CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº2/2020-00001
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a conclusão da construção de unidade de atenção especializada em saúde de Mãe do Rio - PA, conforme projeto básico, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro. Abertura 17/04/2020. As 08;30hs. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL

sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

JOÃO VICTOR DA SILVA CASTRO
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
Objeto: Termo de rescisão consensual do contrato nº 20190221 decorrente da Inexibilidade nº 6/2019-00006 firmado entre o Município de Mãe do Rio, através da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, inscrito no CNPJ de nº 05.363.023/0001-84 e Ana Karem Bessa do Nascimento EIRELI, inscrito no CNPJ de nº 22.234.155/0001-25. A partir de 02/03/2020 – Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 - Art. 79, inciso II.

JOSÉ VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Mãe do Rio

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:E189A525

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 9/2020-110301

A prefeitura municipal de Magalhães Barata/PA, torna público e para conhecimento de quem interessar que o Pregão Presencial SRP - Nº 9/2020-110301 tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, AVIAMENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MAGALHÃES BARATA- PA, foi considerado DESERTO, em face de ausência total de interessados.

GERSON MIRANDA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Euler Lopes Corrêa
Código Identificador:66447E71

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020-CPL/PMM, PROCESSO Nº 5.059/2020-PMM, Tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto. Data do certame: **16/04/2020**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: BANDEJA DE MUDAS, SACO, TUBETE, MÁQUINA DE COMPACTAR SUBSTRATO, TINTA E CAL.** Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925213. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 31/03/2020.

THAINÁ DREWS ARAUJO
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A62B04F6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17.962, DE 26 DE MARÇO DE 2020

Lei Nº 17.962, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

INSTITUI O DIA 28 DE MAIO COMO SENDO O DIA MUNICIPAL DE LUTA PELA SAÚDE DA MULHER NO MUNICÍPIO DE MARABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal de luta pela saúde da mulher no dia 28 de Maio.

Parágrafo único. O Dia Municipal de luta pela saúde da mulher fica incluído no calendário de eventos municipal.

Art. 2º. O Dia Municipal de luta pela saúde da mulher destina-se a efetivação de projetos para a melhoria nos serviços de saúde ofertados para as mulheres no município de Marabá.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 26 de março de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

LEI Nº 17.965, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, DE AVISOS COM O NÚMERO DO DISQUE DENÚNCIA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER (DISQUE 180).

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica obrigatória, no âmbito do Município de Marabá, a divulgação do serviço Disque Denúncia da Violência Contra a Mulher, nos seguintes estabelecimentos:

I - hotéis, pensões, motéis, pousadas e outros que prestem serviços de hospedagem;

II - bares, restaurantes, lanchonetes e similares;

III - casas noturnas de qualquer natureza;

IV - clubes sociais e associações recreativas ou desportivas, que promovam eventos com entrada paga;

V - agências de viagens e locais de transportes de massa;

VI - salões de beleza, academias de dança, ginástica e atividades correlatas;

VII - postos de serviço de autoatendimento, abastecimento de veículos e demais locais de acesso público;

VIII - prédios comerciais e ocupados por órgãos e serviços públicos municipais.

Parágrafo único. A obrigatoriedade de que trata esta lei deve ser estendida aos veículos em geral destinados ao transporte público municipal.

Art. 2º. Fica assegurada ao cidadão a publicidade do número de telefone do Disque Denúncia da Violência Contra a Mulher por meio de placa informativa, afixadas em locais de fácil acesso, de visualização nítida, fácil leitura e que permitam aos usuários dos estabelecimentos a compreensão do seu significado.

Art. 3º. Os estabelecimentos especificados nesta Lei deverão afixar placas com dimensões de 420mm (quatrocentos e vinte milímetros) de altura e 297mm (duzentos e noventa e sete milímetros) de largura (formato A3), conforme cores e modelo de documento em Anexo nesta Lei, e contendo o seguinte teor:

SOMOS TODOS MARIA DA PENHA.

VIOLÊNCIA CONTRA MULHER.

NINGUÉM TOLERA MAIS.

DENUNCIE!

Denuncie: 180.

Lei Municipal: 000/2020.

Disque Denúncia: 94 3312-3350.

Disque: 190.

Art. 4º. Os estabelecimentos especificados no art. 1º, para se adaptarem às determinações desta Lei, terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 26 de março de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

lei Nº 17.961, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE A GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal o levantamento de dados sobre as causas e perfil social dos índices de gravidez planejada na adolescência no Município de Marabá.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá:

I - capacitar profissionais ligados à Educação ao atendimento dos adolescentes para proferirem palestras, encontros e oficinas, sobre os riscos da atividade sexual precoce, assim como formas de prevenção;

II - treinar a equipe de Agente Comunitário de Saúde - ACS para fazerem uma busca ativa das adolescentes assim como informá-las a respeito da prevenção e dos riscos de uma gravidez precoce;

III - a ampliação do fornecimento de anticoncepcionais e preservativos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 26 de março de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:47CB0833

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17.963, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

LEI Nº 17.963, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 7.180, DE 23 DE OUTUBRO DE 1985, QUE CONCEDEU, POR ENFITEUSE, O IMÓVEL LOCALIZADO NA FOLHA 33, QUADRA 21, LOTE Nº 18, BAIRRO NOVA MARABÁ, MARABÁ/PA, EM FAVOR DE FRANCISCO JOSÉ DE ATHAIDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 7.180, de 23 de outubro de 1985, a qual concedeu, por enfiteuse, o imóvel localizado na Folha 33, Quadra 21, Lote nº 18, Bairro Nova Marabá, cidade de Marabá, Estado do Pará, em favor de Francisco José de Athaides.
Parágrafo único. O imóvel, de que trata o caput deste artigo, mede 10m (dez metros) de frente, 25m (vinte e cinco metros) de lateral direita, 25m (vinte e cinco metros) de lateral esquerda e 10m (dez metros) de fundos, com as seguintes limitações e características:
I - pelo lado direito com o Lote nº 17;
II - pelo lado esquerdo com o Lote nº 19;
III - frente com a V-102;
IV - fundos com o Lote nº 05.
Art. 2º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 26 de março de 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

LEI Nº 17.968, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE MÉDICO DO TRABALHO E ENFERMEIRO DO TRABALHO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABA.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos de provimento efetivo de Médico do Trabalho e Enfermeiro do Trabalho na estrutura organização administrativa da Prefeitura Municipal de Marabá, para atender as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os requisitos, atribuições, jornada de trabalho, vencimento e número de vagas, constam do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. O total de vagas, ora criadas, referentes aos cargos mencionados nesta Lei, serão ofertados mediante realização de respectivo concurso público e serão preenchidos diante da eventual necessidade e disponibilidade financeira da Administração Pública Municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei preenchem os seguintes requisitos:

I- serão suportadas por rubrica própria do orçamento;

II- não causarão impacto negativo no Orçamento Financeiro de 2020 e 2021;

III- atendem ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO vigente;
IV- foram consideradas na estimativa de despesa da Lei Orçamentária Anual e;

V- não afetarão as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentarias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 26 de março de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

LEI Nº 17.968, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO E NÚMERO DE VAGAS

I - Cargo: Médico do Trabalho:

a) Atribuições:

1. atuar visando a promoção da saúde e a prevenção de doença;

2. avaliar condições de saúde do trabalhador;

3. dar conhecimento dos riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como dos outros informes técnicos;

4. promover a emissão de comunicação de acidente do trabalho ou outro documento que comprove o evento infortunístico;

5. notificar o órgão público competente quando houver suspeita ou comprovação de transtornos da saúde atribuíveis ao trabalho bem como recomendar ao empregador a adoção dos procedimentos cabíveis;

6. realizar consultas e atendimentos médicos;

7. tratam pacientes e clientes;

8. implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas;

9. coordenam programas e serviços em saúde, efetuam pericias, auditorias e sindicâncias médicas;

10. elaboram documentos e difundem conhecimentos da área medica;

11. exercer outras atividades afins.

b) Requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina com Registro de Qualificação de Especialização em Medicina do Trabalho, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescidos de registro atualizado em órgão de classe;

c) Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais;

d) Vencimento base: R$ 3.372,98 (três mil, trezentos e setenta e dois e noventa e oito centavos), acrescidos do Adicional de Nível Superior no percentual de 100% (cem por cento), Gratificação de Especialista no percentual de 100% (cem por cento), e Adicional de Insalubridade no valor de R$ 674,59 (seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos);

e) Número de Vagas: 2 (duas) vagas.

LEI Nº 17.968, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

II - Cargo: Enfermeiro do Trabalho:

a) Atribuições:

1. executar as atividades de investigação de riscos e doenças relacionadas ao trabalho e vigilância aos ambientes de trabalho de forma integrada a equipe para estabelecimento de medidas e ações de preservação da saúde dos trabalhadores e trabalhadoras;

2. prestar assistência ao paciente e/ou cliente;

3. coordenar, planejar ações e auditar serviços de enfermagem e/ou perfusão.

4. exercer outras atividades afins.

b) Requisito: Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior em Enfermagem, certificado de conclusão de curso pós-graduação / especialização em Enfermagem do Trabalho e registro profissional especifico da área em que concorre;

c) Jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais;

d) Vencimento base: R$ 1.409,98 (hum mil, quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos), acrescidos do Adicional de Nível Superior no percentual de 100% (cem por cento) e Gratificação de Atendimento Especial de Enfermagem no percentual de 100% (cem por cento), e Adicional de Insalubridade no valor de R$ 281,99 (duzentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos) .

e) Número de Vagas: 2 (duas) vagas.

lei Nº 17.969, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO DE BEM IMÓVEIS PARA EXTINÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, INCLUSIVE OS DÉBITOS AJUIZADOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os créditos tributários, inscritos ou não em Dívida Ativa do Município de Marabá - PA, mesmo os ajuizados, poderão ser extintos mediante dação em pagamento de bens imóveis, na forma e condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º. A dação em pagamento de bens imóveis deve abranger a totalidade do débito que se pretende liquidar, assegurando-se ao devedor a possibilidade de complementação em dinheiro de eventual diferença entre o valor da totalidade da dívida e o valor do bem ou dos bens ofertados.

Art. 3º. Somente será autorizada a dação em pagamento de bem imóvel:

I - cujo domínio pleno ou útil esteja regularmente inscrito em nome do devedor, junto ao Cartório de Registro Imobiliário competente ou regularmente inscrito em nome de terceiros, desde que autorizada por documento público;

II - que esteja livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

§1º. Não serão aceitos os imóveis de difícil alienação, inservíveis, ou que não atendam aos critérios de necessidade, utilidade e conveniência, a serem aferidos pela Administração Pública.

§2º. A dação em pagamento se dará pelo valor do laudo de avaliação do bem imóvel realizado pela Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá - PA.

§3º. Se o bem ofertado for avaliado em montante superior ao valor consolidado do débito inscrito ou não em dívida ativa do município que se objetiva extinguir, sua aceitação ficará condicionada à renúncia expressa do valor excedente, e a renúncia de ressarcimento de qualquer diferença, em escritura pública, por parte do devedor proprietário do imóvel e de terceiro quando o bem for de pessoa diversa do devedor, podendo o devedor ou terceiro interessado, quando for o caso, realizar o desmembramento do imóvel oferecido em dação em pagamento caso não queira renunciar o valor excedente.

§4º. O devedor arcará com os custos da avaliação do imóvel.

Art. 4º. Caso o débito que se pretenda extinguir, mediante dação em pagamento de bem imóvel, encontre-se em discussão judicial, o devedor e o corresponsável, se houver, se optarem pela dação em pagamento, deverão, cumulativamente:

I - desistir das ações judiciais que tenham por objeto os débitos que serão quitados;

II - renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as ações judiciais.

§1º. Somente será considerada a desistência parcial de ação judicial proposta se o débito objeto de desistência for passível de distinção dos demais débitos discutidos na ação judicial.

§2º. A desistência e a renúncia de que trata o caput não eximem o autor da ação do pagamento das custas judiciais e das despesas processuais, incluindo honorários advocatícios.

§3º. Caso não exista ação de execução fiscal ajuizada, a dação em pagamento ficará condicionada ao reconhecimento da dívida pelo devedor e pelo corresponsável, se houver.

§4º. Os depósitos vinculados aos débitos objeto do requerimento de extinção serão automaticamente transformados em pagamento definitivo ou convertidos em renda da União.

Art. 5º. O requerimento de dação em pagamento será apresentado perante a unidade da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, a qual determinará a abertura de processo administrativo para acompanhamento, e deverá ser:

I - formalizado através de requerimento apresentado pelo interessado, do qual constem os débitos a serem objeto da dação em pagamento;

II - assinado pelo devedor ou representante legal com poderes para a prática do ato; e

III - instruído com:

a) documento de constituição da pessoa jurídica ou equiparada, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis por sua gestão, ou documento de identificação da pessoa física, ou documento do procurador legalmente habilitado, conforme o caso;

b) certidão, extraída há menos de 30 (trinta) dias, do Cartório do Registro de Imóveis competente, que demonstre ser o devedor ou terceiro legítimo proprietário e que ateste que o imóvel está livre e desembaraçado de quaisquer ônus;

c) certidão de quitação do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) ou do Imposto Territorial Rural (ITR), quando for o caso, da Taxa de Limpeza Pública (TLP), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), de energia elétrica, de água e esgoto, despesas condominiais e demais encargos sobre o imóvel oferecido para dação em pagamento;

d) certidões cíveis, criminais, ambientais e trabalhistas, sendo federais, estaduais e municipais no caso da ambiental, do devedor, em seu domicílio, bem como do lugar da situação do imóvel;

e) manifestação de interesse no bem imóvel, expedida pelo Prefeito do Município de Marabá, acompanhada de declaração de disponibilidade orçamentária e financeira do valor relativo ao bem imóvel oferecido em dação em pagamento.

Art. 6º. Atendidos os requisitos formais indicados no artigo anterior, a Procuradoria-Geral do Município de Marabá - PA (PROGEM), deverá se manifestar sobre a conveniência e oportunidade da dação em pagamento do bem imóvel para a recuperação do crédito tributário, inscrito ou não em Dívida Ativa do Município de Marabá e, na hipótese de a manifestação ser favorável, submeter o processo administrativo à apreciação do Secretário Municipal de Gestão Fazendária.

§1º. A Procuradoria-Geral do Município encaminhará o processo administrativo à Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SDU, para verificação quanto à possibilidade de incorporação do imóvel ao patrimônio público.

§2º. Após o atendimento aos requisitos objeto do parágrafo anterior, a Procuradoria-Geral do Município deverá decidir quanto à aceitação da proposta de dação em pagamento de bem imóvel como forma de extinção das dívidas inscritas ou não em dívida ativa.

§3º. Após a aceitação da proposta, o processo administrativo será encaminhado para a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, ou a unidade da administração pública municipal, da qual resultou e se encontra o débito, para a devida baixa.

§4º. Caso existam depósitos vinculados aos débitos objeto do requerimento de extinção, a sua transformação em pagamento definitivo ou conversão em renda para a Prefeitura deverá ocorrer antes da aceitação da proposta da dação em pagamento.

§5º. O devedor será intimado acerca da decisão que aceitar a proposta, para:

I - apresentação do termo de renúncia expressa ou o desmembramento do imóvel, conforme previsto no §3º do art. 3º desta Lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da intimação, sob pena de cancelamento da aceitação da proposta;

II - complementação de eventual diferença entre o valor da totalidade da dívida e o valor do bem ofertado, mediante pagamento em dinheiro.

Art. 7º. A extinção dos débitos inscritos ou não em dívida ativa, está condicionada:

I - ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 5º desta Lei;

II - à manifestação favorável da SDU quanto à possibilidade de incorporação do imóvel ao patrimônio público;

III - à aceitação, pela Procuradoria-Geral do Município, da proposta de dação em pagamento de imóvel;

IV - à comprovação de desistência e renúncia de ações judiciais, mediante apresentação da 2ª (segunda) via da petição de renúncia ao direito sobre o qual se funda a ação, protocolada no respectivo Cartório Judicial, ou cópia da certidão do Cartório que ateste o estado do processo;

V - ao recolhimento integral do valor correspondente à dação em pagamento e do complemento em dinheiro, se for o caso, na forma prevista no artigo anterior.

Art. 8º. Cumprido o disposto no art. 7º desta Lei, a Procuradoria-Geral do Município encaminhará o processo administrativo à SDU, para providências administrativas e de registro da incorporação do imóvel ao patrimônio do Município.

Parágrafo único. Se, por qualquer motivo, não for aperfeiçoada a incorporação do imóvel ao patrimônio Municipal, a aceitação será desfeita e cancelados os seus efeitos.

Art. 9º. A proposta de dação em pagamento de bem imóvel não surtirá qualquer efeito em relação aos débitos antes de sua aceitação pelo Município.

§1º. A pendência na análise do requerimento não afasta a necessidade de cumprimento regular das obrigações tributárias e não tributárias, nem impede o prosseguimento da cobrança administrativa ou judicial da dívida.

§2º. O levantamento de garantias eventualmente existentes somente poderá ser realizado após a extinção da dívida pela dação em pagamento.

§3º. Caso dívida que se pretende extinguir através de dação em pagamento se encontre em cobrança judicial através de execução fiscal, ficará condicionada a extinção da dívida ao recolhimento dos honorários advocatícios, na forma da legislação em vigor, pelo devedor e pelo corresponsável, se houver.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 26 de março de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:635B08CB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17.966, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Lei Nº 17.966, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MARABÁ, O DIA MUNICIPAL DA FIBROMIALGIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Marabá, o dia Municipal da Fibromialgia a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2º. A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Marabá.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá, por meio de suas Secretarias, promover a realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão na comemoração do dia ora instituído que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca da doença.

Art. 4º. Ficam as empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas obrigadas a dispensar, durante todo horário de expediente, atendimento preferencial aos portadores de Fibromialgia.

Parágrafo único. As empresas comerciais que recebam pagamentos de contas e bancos deverão incluir os portadores de fibromialgia nas filas já destinadas aos deficientes.

Art. 5º. Será permitido aos portadores de Fibromialgia estacionar em vagas já destinadas aos deficientes.

Parágrafo único. A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão e adesivo expedido pelo Executivo Municipal, por meio de comprovação médica.

Art. 6º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 26 de março de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

lei Nº 17.967, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, no que se compreende: Transtorno Autista, Síndrome de Aspenger, Transtorno Desintegrativo da Infância, Transtorno Invasivo do Desenvolvimento Sem Outra Especificação e Síndrome de Rett; e estabelece diretrizes para sua consecução.

§1º. O Chefe do Poder Executivo adotará no dia 2 de abril em espaços públicos do município, a cor predominante (azul), cor esta que simboliza o Dia Mundial da Conscientização do Autismo, data decretada pela ONU (Organização das Nações Unidas).

§2º. Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com Transtorno do Espectro Autista aquela com anomalia qualitativa constituída por característica global do desenvolvimento, conforme definido na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas relacionados com a Saúde (CID) da Organização Mundial da Saúde (OMS).

§3º. A pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

Art. 2º. São diretrizes da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I - a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

II - a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;

III - a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;
IV - o estímulo à inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

V - a responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao transtorno e suas implicações;

VI - o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como a pais e responsáveis;

VII - qualificar os profissionais de educação conforme orientação dada pelas normas, ABA, TEECH e PECS, estes reconhecidos como os mais adequados para resultados efetivos.

Parágrafo único. Para cumprimento das diretrizes de que trata este artigo, o Poder Público poderá firmar contrato de direito público ou convênio com pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 3º. São direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I - a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;

II - a proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;

III - o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:

o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;

b) o atendimento multiprofissional;

c) a nutrição adequada e a terapia nutricional;

d) os medicamentos;

e) informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento.

IV - o acesso:

a) à educação e ao ensino profissionalizante;

b) à garantia das vagas em escola da rede pública municipal.

c) à moradia, inclusive à residência protegida (se for o caso);

d) ao mercado de trabalho;

e) à previdência social e à assistência social.

Art. 4º. A pessoa com Transtorno do Espectro Autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar nem sofrerá discriminação por motivo da deficiência.

Art. 5º. As repartições públicas, as empresas concessionárias de serviços públicos estão obrigadas a dispensar atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e atendimento imediato às pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

§1º. É assegurada, em todas as instituições financeiras localizadas no município de Marabá, a prioridade de atendimento às pessoas mencionadas no caput deste artigo.

§2º. As empresas concessionárias de transporte coletivo reservarão assentos devidamente identificados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

§3º. É obrigatória a inclusão do símbolo mundial do autismo nas placas de atendimento prioritário, como forma de conscientizar e garantir atendimento preferencial ao autista e sua família.

Art. 6º. O Município instituirá horário especial para seus servidores municipais que tenham sob sua responsabilidade e cuidados, cônjuge, filho ou dependente com deficiência de transtorno de aspecto autista.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 26 de março de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

LEI Nº 17.964, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO AOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DA EQUIPE DA SAÚDE DA FAMILIA (ESF) E EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (EAP) VINCULADOS AO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA, PARA O FORTALECIMENTO DAS ACÕES DE CADASTRO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder gratificação em favor dos profissionais integrantes da Equipe da Saúde da Família (ESF) e Equipe de Atenção Primária (EAP) vinculados ao Departamento de Atenção Básica, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A concessão prevista no caput deste artigo tem a finalidade de fortalecer as ações de cadastramento de usuários do Sistema Único de Saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), afim de promover a ampliação do número de pessoas cadastradas na Atenção Primária à Saúde do município de Marabá.

Art. 2º. O recurso de que trata o art. 1º desta Lei, será repassado ao profissional integrante da Equipe no valor de R$ 1,00 (um real) por cadastro validado no SISAB, lançado no CNES do profissional integrante da Equipe, ou cadastro na modalidade de Equipe de Atenção Primária.

§1º. O pagamento do incentivo será realizado em parcela única, com base no quantitativo de cadastro realizado pelo profissional integrante da Equipe.

§2º. Na hipótese de não atingimento da meta de cadastro com base na execução do caput deste artigo, em se tratando de zona rural, será concedida diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) ao profissional integrante da Equipe, para mutirão de cadastramento.

Art. 3º. O incentivo financeiro não tem caráter empregatício, e não será:

I - considerado como vencimento ou renumeração, para qualquer fim, bem como sobre ele não incidirá vantagem alguma para cálculo simultâneo que importe acréscimo de outra vantagem pecuniária;

II - configurado como rendimento tributável, nem sofrerá incidência de contribuição previdenciária;

III - computado para efeitos de cálculo de gratificação natalina ou qualquer outra vantagem.

Art. 4º. Os recursos orçamentários, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, transferido para o Município na modalidade fundo a fundo.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei preenchem os seguintes requisitos:

I - serão suportadas por repasse federal;

II - não causarão impacto negativo no orçamento financeiro de 2020;

Ill - atendem ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigente;

IV - foram consideradas na estimativa de despesa da Lei Orçamentária Anual e;

V - não afetarão as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 7º. Fica autorizado o Poder Executivo regulamentar a implantação e execução desta Lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 26 de março de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E0E42170

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17.970, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Lei Nº 17.970, de 26 de Março de 2020.

AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ E RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES SUBSCRITO POR MUNICÍPIOS INTEGRANTES DA REGIÃO SUL E SUDESTE DO ESTADO DO PARÁ PARA CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO MULTIMODAL DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CARAJÁS - COMCARAJÁS, E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 17.868, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o ingresso do Município de Marabá no CONSÓRCIO MULTIMODAL DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CARAJÁS - COMCARAJÁS e fica ratificado, sem ressalvas o Protocolo de Intenções subscrito por Municípios integrantes da Região Sul e Sudeste do Estado do Pará para constituição do referido Consórcio, cujo inteiro teor consta do Anexo único desta Lei.

Art. 2º. O Protocolo de Intenções ratificado por esta Lei converter-se-á em Contrato de Consórcio Público mediante a entrada em vigor de leis retificadoras em número mínimo estabelecido no referido Protocolo de Intenções.

Art. 3º. Fica constituído, como associação pública intermunicipal, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, o CONSÓRCIO MULTIMODAL DOS MUNICÍPIO DA REGIÃO DE CARAJÁS - COMCARAJÁS, na forma do Protocolo de Intenções anexo, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que trata das normas gerais de contratação de consórcios públicos, e de seu regulamento, o Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 4º. Para a consecução dos objetivos do COMCARAJÁS, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidores com ônus para o Município de Marabá.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal deverá consignar, nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, dotações específicas para atender à celebração de contrato de rateio e demais despesas decorrentes da participação do Município de Marabá no Consórcio público de que trata esta Lei.

§1º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações consignadas no orçamento correspondente.

§2º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§3º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Federal Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Consórcio público deverá fornecer informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos Entes Consorciados, de todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada Ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 6º. Fica revoga a Lei Municipal nº 17.868, de 16 de outubro de 2018.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 26 de março de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9499372E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 30, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 29, DE 30 DE MARÇO DE 2020, EM CUMPRIMENTO À RECOMENDAÇÃO Nº 022/2020-MP/6ªPJMAB DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESTADO DO PARÁ, BEM COMO À RECOMENDAÇÃO RELACIONADA A NOTÍCIA DE FATO Nº 1.23.001.000069/2020-25 DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

O**Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando a Recomendação nº 022/2020-MP/6ªPJMAB do Ministério Público do Estado do Estado do Pará, que recomenda a este Poder Executivo Municipal "ajustar o Decreto Municipal nº 29, de 30 de março de 2020, diante da pandemia da doença denominada como Coronavírus (COVID- 19), no município de Marabá";

Considerando a recomendação relacionada **A NOTÍCIA DE FATO Nº 1.23.001.000069/2020-25 do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.**

Considerando que a referida Recomendação 022/2020 enfatiza a configuração de crime a infração de medida sanitária, qual seja: "Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa", nos termos do art. 268 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro);

Considerando que a Recomendação Ministerial 022/2020 preceitua ainda que "o Código Penal é bastante claro ao estabelecer que configura-se crime contra a saúde pública o fato do agente propagar germes patogênicos que possam causar epidemia ou agir com conduta que impeça o poder público de adotar medidas efetivas de contenção e mitigação da doença contagiosa, no caso, o alastramento do coronavírus, condutas puníveis com penas de detenção e até mesmo de reclusão (de até 15 anos) consideradas as gravidades;"

Considerando o Decreto Municipal nº 26, de 23 de março de 2020, determinou medidas de enfrentamento ao COVID-19, com o fechamento parcial do comércio como forma de evitar aglomerações e assim conter a proliferação do coronavírus;

Considerando que o caso de não acatamento da Recomendação 022/2020, ensejará o ajuizamento de AÇÃO CIVIL PÚBLICA e MEDIDAS CRIMINAIS, se for o caso;

DECRETA:
Art. 1º. O art. 1º do Decreto n° 29, de 30 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. (*Omissis*).

Parágrafo único. Os estabelecimentos mencionados nos incisos X e XII deste artigo deverão seguir a regra geral do art. 2º do Decreto n° 26, de 23 de março de 2020, sem prejuízo das regras citadas no Decreto 29, de 30 de março de 2020."

Art. 2º. Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 29, de 30 de março de 2020:

I - incisos XIII, XIV e XV do art. 1º; e

II - art. 5º.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 31 de março de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:94C14249

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 08, DE 30 DE MARÇO DE 2020 – CONGEM/GAB

PORTARIA Nº 08, DE 30 DE MARÇO DE 2020 – CONGEM/GAB

A Controladora Geral do Município de Marabá, Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA,**no uso das atribuições conferidas pelo Art. 3º do Decreto Nº 28 de 13 de junho de 2018 que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas;
Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;
Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)", em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019";
Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;
Considerando as disposições do Decreto Municipal Nº 25, de 18 de Março de 2020 que estabelece medidas temporárias de enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela organização mundial de saúde (OMS).

R E S O L V E:
Art. 1º - Suspender todos os prazos processuais oriundos dos processos administrativos de responsabilização que tramitam perante a Comissão Permanente de Apuração – CPA, assim como o atendimento presencial de quaisquer denunciados ou de seus representantes, mantendo a comunicação com estes e com a sociedade através do e-mail cpa@maraba.pa.gov.br por meio do qual serão prestados quaisquer esclarecimentos e serviços, incluindo a obtenção de cópias processuais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 19 de Março de 2020.

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria Nº 1.842/2018-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C507E952

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROC. 3940/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU)**, vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo a Sra. **ELISANGELA ROCHA FREITAS DE ARAÚJO**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 4176275 PC/PA e CPF nº 688.080.702-04 e seu esposo **ALESSANDRO DE ARAÚJO GOMES**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 4002135, SSP/PA e CPF nº 668.071.152-53, ambos residentes e domiciliados na Rua Quintino Bocaiuva, 145-A, Velha Marabá, Marabá/PA, de que o imóvel situado na Rua Quintino Bocaiuva, 145-A, Velha Marabá, Marabá/PA, será objeto de desapropriação pelo Município de Marabá para atendimento de interesse público, visto que será destinada à realocação de moradores atingidos pelas obras de infraestrutura portuária para proteção das Margens dos Rios Tocantins e Itacaiúnas, cujas benfeitorias indenizáveis foram avaliadas em **R$ 63.000,00 (sessenta três mil reais)**, conforme avaliação imobiliária pautada no valor de mercado do imóvel.

A área total que será desapropriada possui 100,82m², com as seguintes coordenadas:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.407.991,946**m e **E 705.740,230**m; Situado na divisa do Nº 153-A; deste, segue confrontando com Nº 153, com os seguintes azimutes e distâncias: 150°52'05" e 26,60 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.407.968,711**m e **E 705.753,180**m; Situado na divisa da Rua Quintino Bocaiúva; deste, segue confrontando com Rua Quintino Bocaiúvas, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°15'39" e 3,80 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.407.967,428**m e **E 705.749,603**m; Situado na divisa do Nº 145; deste, segue confrontando com Nº 145, com os seguintes azimutes e distâncias: 330°32'53" e 26,17 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.407.990,220**m e **E 705.736,733**m; Situado na divisa da Avenida Marechal Deodoro da Fonseca; deste, segue confrontando com Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°43'42" e 3,90 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
Assim, dá-se ciência para que a interessada acima qualificada e a quem mais possa interessar, se manifeste nos autos do **processo nº 3940/2020** em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 17 de março de 2020.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F7CB73A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 308/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O memorando nº 252/2020 – PROGEM.
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR**, o Sr. **CARLOS AUGUSTO MONTENEGRO CREMONTTI,** brasileiro, portador do CPF nº 756.468.890-49, da função de **ASSESSOR ESPECIAL,** junto à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGEM.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros **á 16.03.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 309/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O art. nº 27 da Lei nº 17.817/2017 e o memorando de nº 252/2020 – PROGEM.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **CARLOS AUGUSTO MONTENEGRO CREMONTTI,** brasileiro, portador do CPF nº 756.468.890-49, para exercer a função de **OUVIDOR GERAL,** junto a **OUVIDORIA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **17.03.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0BC3CAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 04/2020, DE 30 DE MARÇO DE 2020

ALTERA DIPOSITIVO DA PORTARIA nº 13/2019 - CALENDÁRIO FISCAL E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as emanadas do artigo 548 da Lei Complementar nº 004/2010 (Código Tributário do Município) e do artigo 9º do Decreto Municipal nº 26, de 23 de março de 2020, e,
CONSIDERANDO os efeitos dos esforços do município de Marabá, no estabelecimento de estratégias para conter a propagação da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a necessidade excepcional de adequar o calendário fiscal do município em razão do agravamento da situação envolvendo a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19)
RESOLVE:
Art. 1º. Em razão dos impactos da pandemia do Covid-19, as datas de vencimento das taxas devidas pelo exercício regular do Poder de Polícia devem ser recolhidas em conformidade com as alterações editadas neste instrumento.
Art. 2º. O inciso II e letra "a" do Artigo 5º da Portaria nº 13/2020, passa a ter seguinte redação:
"II – Fixa-se como data de vencimento da **TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, DE PRODUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e** deve ser recolhida da seguinte forma**:**

PARCELA →	**ÚNICA**			
DATA LIMITE DE RECOLHIMENTO	**31/08**			
	EM 03(TRÊS) PARCELAS	**1ª**	**2ª**	**3ª**
DATA LIMITE DE RECOLHIMENTO		**30/06**	**31/07**	**31/08**

a) O vencimento da taxa descrita neste inciso será no dia 31 de agosto de 2020, porém, a pedido expresso do contribuinte, poderá o mesmo optar pelo recolhimento antecipado em parcela única e há qualquer tempo antes da data limite da parcela única ou, ainda, em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas da referida taxa, nas respectivas datas fixadas neste inciso."
Art. 3º. A letra "b" do inciso III do artigo 5º da Portaria nº 13/2020, passa a ter a seguinte redação.:
"b) Renovação de taxa – Equipamentos de publicidade já instalados: vencimento até **31/08/2020**."
Art. 4º. A letra "b" do inciso V do artigo 5º da Portaria nº 13/2020, passa a ter a seguinte redação.:
"b) Taxa de Renovação de licença concedida no exercício fiscal de 2019: vencimento até **31/08/2020**."
Art. 5º. Não se aplicam as disposições legais estabelecidas nesta Portaria em relação ao lançamento e pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).
Art. 6º. Ficam mantidas as demais disposições contidas na Portaria nº 13/2019-SEGFAZ, de 23 de dezembro de 2019, no que não contrariarem a presente Portaria.
Art. 7º. As providências estabelecidas nesta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária do Município de Marabá, Estado do Pará, em 30 de março de 2020.

ALDO CORREA MARANHÃO SOBRINHO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Portaria nº003/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:196A3918

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA nº 004/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo nº 1.390/2020-PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM RUAS DOS BAIRROS FOLHA 22, FOLHA 28 E VILA SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA (LOTE 02). O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 17.761/2017 e alteração, em conformidade com o Artigo 49, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Considerando a necessidade de retificação na planilha orçamentária, Memorial Descritivo e do objeto licitado, e para melhor atender ao interesse da administração pública. Resolver revogar, em todos os seus termos, por interesse da Administração o processo licitatório.

Marabá/PA, 27.03.2020.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:029692F8

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
AVISO DE SUSPENSÃO LEILÃO 002-2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
AVISO DE SUSPENSÃO LEILÃO 002-2019

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Institucional vem a público informar o que segue:

CONSIDERANDO o Decreto nº 25, 26 Março de 2020 que estabelece medidas temporárias de enfrentamento ao novo corona-vírus (covid-19).

CONSIDERANDO a declaração pública de **pandemia** em relação ao novo Corona-vírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Corona-vírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

Por essas razões, **COMUNICA** aos interessados a **SUSPENSÃO DO LEILÃO 002/2019**, que tem como objeto: Alienação de veículos **(motos e carros)**, **conservados,** recolhidos ou removidos em decorrência de operações de trânsito e transporte do DMTU, **POR TEMPO INDETERMINADO.**

DESTARTE, A NOVA DATA DE ABERTURA SERÁ DEFINIDA POSTERIORMENTE E PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL.

Marabá, PA, 23 de março de 2020

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria N° 1.661/2017 – GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:25BA586C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 185/2020-FMS.

Contrato n° 185/2020-FMS. Processo Administrativo nº 16.865/2019-PMM, autuado na modalidade PREGÃO Eletrônico (SRP) Nº 100/2019-CPL/PMM, Ata de Registro de Preço nº 316/2019-CPL, Objeto do Contrato: aquisição de alimentos perecíveis (hortifruti, polpas de frutas, ovos e pães para os hospitais e demais unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: **EMPORIO MINEIRO ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 30.069.001/0001-53 Valor:** R$ R$ 62.858,00 (Sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais). Dotação Orçamentária: 10.302.00842.062 – Atenção de Média e Alta Complexidade, Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 31 de março de 2020.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:19A3C955

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 212 DE 30 DE MARÇO DE 2020

Prorroga o prazo de vigência das disposições previstas no Decreto Municipal nº 204/2020, de 18 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do CORONAVÍRUS COVID 19, como pandemia, significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde – OMS, visando conter possível disseminação do COVID – 19;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 609/2020 do Governo do Estado do Pará, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 206/2020, de 23 de março de 2020:

DECRETA:

Art. 1º As disposições previstas no Decreto Municipal nº 204/2020, de 18 de março de 2020, ficam prorrogadas até o dia 30 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marituba, 30 de março de 2020.

MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:0F6E8224

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPIO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 50/0052020 – PE-SRP-PMM/SEMED. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento Utensílios de Copa e Cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares do Município de Marituba/PA, conforme especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência. **Abertura: 17/04/2020** às **09h00min**. Retirada do Edital: Na Coordenação de Licitações e Contratos – Secretaria Municipal de Educação, Rua Fernando Guilhon, n° 5330 – Centro – CEP: 67.200-000, Marituba/PA, das 8h as 14h de segunda a sexta-feira. Valor do Edital R$ 92,35+7,65 de taxas de serviços, totalizando em R$100,00. Poderá ser retirado gratuitamente no Portal da Transparência de Marituba/PA: (www.marituba.pa.gov.br) e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br).

Ord. de Despesa:
KATIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:E24EA613

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2020 – GAB/PMM

DECRETO Nº 029/2020 – GAB/PMM

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E REGULAMENTA O ESTABELECIMENTO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

NO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA – PA, OBSERVANDO AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ**, no exercício de suas atribuições legais e disposições da Lei Orgânica Municipal, e combinadas com o "inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012".

CONSIDERANDO às disposições da Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde a qual aponta a complexidade e demanda de esforços do Sistema Único de Saúde no enfrentamento do COVID-19.

CONSIDERANDO às disposições da Portaria nº 356/2020 que promove a regulamentação e operacionalização da Lei nº 13.979/2020, no que tange às ações de isolamento e quarentena, com o objetivo promover achatamento das curvas de contaminação.

CONSIDERANDO às disposições da Portaria nº 454/2020, em seu Art. 1º na qual se declarou o estado de Contaminação Coletiva no âmbito do território brasileiro, quanto ao COVID-19.

CONSIDERANDO às disposições do Decreto Estadual nº 609/2020, o qual estabelece as medidas de enfrentamento da pandemia do COVID-19, no âmbito do Estado do Pará.

CONSIDERANDO as reivindicações firmadas pelos Setores do Comércio atuantes no âmbito do Município de Medicilândia, os quais destacam a condição de Cidade Referência, especialmente quanto a pecuária e agricultura.

CONSIDERANDO os resultados positivos colhidos pela Saúde Pública de Medicilândia com as políticas adotadas através do Decreto nº 025/2020, mantendo, até o presente momento, o Município livre de contaminação externa ou coletiva.

CONSIDERANDO a necessidade de também se minimizar os efeitos decorrentes da Pandemia causada pelo COVID-19 no âmbito econômico, observada a economia do Município de Medicilândia e os seus principais setores.
CONSIDERANDO que foi deliberado em reunião com a CDL, realizada no dia 27 de março de 2020, com inicio as 10:00horas, no Parque de Exposição Ubaldino Kruger, com comerciantes, empresários, lideres religiosos e autoridades, a necessidade de também se minimizar os efeitos decorrentes da Pandemia causada pelo COVID-19 no âmbito econômico, observada a economia do Município de Medicilândia e os seus principais setores

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Estado de Calamidade Pública nas áreas do município de Medicilândia, conforme o surto do COVID-19, à nível de pandemia e demais legislações estaduais e federais nos âmbitos dos Ministérios de Saúde, Organização Mundial de Saúde - OMS, Decreto Federal nº 7.257 de 04 de agosto de 2010, Lei de Responsabilidade Fiscal, com base no Inciso VI do Art. 8º da Lei 12.608 de 10 de Abril de 2012, Medida Provisória 922 de 28 de fevereiro de 2020, que modificou a Lei Federal, Medida Provisória 926 de 20 de março de 2020, Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Legislativo nº 6 de 2020, Congresso Nacional.
Art. 2º. Fica recomendada a não circulação de idosos acima de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e os portadores de doenças respiratórias crônicas, doenças cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou com imunodeficiência, se abstenha de circular em vias públicas, devendo permanecer em suas residências, exceto para tratamento de saúde, vacinação ou outra medida de urgência que justifique sua saída.
Art. 3º. Autoriza-se a mobilização de todos os setores municipais para atuarem sob a coordenação do (a) Departamento de Defesa Civil, nas ações de resposta ao controle e prevenção do COVID-19.
Art. 4º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao controle e prevenção do COVID-19, com realização de campanhas junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada.
Art. 5º. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de prestação de serviços e de obras relacionadas ao controle e prevenção do COVID-19, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do estado de calamidade, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º- Fica mantido à integralidade o teor do Decreto nº. 025/2020– GAB/PMM de 18 de março de 2020, respectivamente, prorrogando seu termo e prazo de suspensão.
Art. 7º- Fica determinado por força do DECRETO ESTADUAL nº 609/2020, em seu **Art. 14. "o fechamento de academias, bares, restaurantes, casas noturnas e estabelecimento similares, a partir de 23:59h de 20 de março de 2020, pelo prazo do decreto, excetuado o serviço de delivery e retirada de comida devidamente embalada".** Atividades esta de inteira fiscalização da Policia Civil, não havendo possibilidade de ser alterado por Decreto Municipal.

Art 8º - Fica determinado que o comércio geral do Município de Medicilândia, deverá funcionar de segunda-feira a sexta-feira, das 7:00 hs às 13:00hs e sábado das 7:00 hs à 12:00 hs, após esse horário, podendo apenas fazer vendas por meio eletrônico bem como suas respectivas entregas, exceto os estabelecimentos previstos no Art. 7º, deste decreto que permanecem fechados.

Parágrafo Primeiro. Poderão permanecer aberto em horário normal, farmácias, drogarias, postos de combustível e borracharias.

Parágrafo Segundo. Fica autorizada a descarga de mercadorias nos depósitos comerciais a qualquer tempo e hora, observando as normas de prevenção e demais determinações do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde.

Art 9º - Fica determinado que as barbearias, salões de beleza, clínicas de estéticas e similares, funcione de acordo com os horários previsto no artigo 8º deste decreto, após este horário somente por agendamento, podendo permanecer até 03 (três) clientes por vez em seus estabelecimento, observando as normas de prevenção e demais determinações do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde.

Art 10º - Os restaurantes, padarias e lojas de conveniências, funcionarão somente por delivery ou retirada da comida já devidamente embalada no local, podendo funcionar todos os dias até as 22:00horas.

Parágrafo único. Fica proibido qualquer tipo de consumo de comidas e bebidas no interior dos estabelecimentos ou em suas adjacências.

Art 11º - O comércio local em geral do Município de Medicilândia, no período estabelecido no Art. 8º do presente Decreto, funcionará com restrições, observando as normas de prevenção e demais determinações do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde, destacando:
I – Afastamento preventivo dos funcionários com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos).
II – Afastamento temporário do funcionário que apresentar os sintomas do COVID-19.
III – Os empresários e comerciantes deverão fornecer aos seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individuais – EPI's recomendados para o enfrentamento da COVID-19, bem como acesso facilitado a álcool 70º e demais meios de assepsia admitidos pelo Ministério da Saúde como eficaz no combate da pandemia.
IV – Os empresários e comerciantes deverão proporcionar a assepsia necessária aos seus clientes/consumidores ao entrarem em seus estabelecimentos, bem como dos carrinhos e cestas por eles utilizados para realização das compras.

V – Deverá ser mantido um distanciamento mínimo de 1,5m entre os funcionários, bem como em relação aos clientes/consumidores presentes no local.
VI – A assepsia e limpeza do estabelecimento, incluindo seu piso, balcões, maçanetas e todas as demais superfícies deverão ser realizadas, ao longo do seu funcionamento.
VII – A ventilação e circulação de ar deverá ser garantida pela manutenção da abertura de portas e janelas.
VIII – Não será permitida a permanência prolongada dos clientes/consumidores dentro dos estabelecimentos, devendo os empresários e comerciantes garantirem um atendimento que evite aglomerações no local, respeitando o número máximo de clientes/consumidores admitidos, de acordo com o estabelecido no inciso III deste.
IX – Os empresários e comerciantes deverão promover, dentro do seu estabelecimento, as informações e orientações para prevenção e enfrentamento ao COVID-19.
X – os empresários e comerciantes deverão estabelecer atendimento preferencial para idosos.

Art. 12º - Ficam permitidas as atividades religiosas, independente de horário, devendo ser obedecidas as seguintes determinações:
I – Fica limitada a 50 (cinquenta) pessoas por culto/missa.
II – Fica proibida a participação de pessoas acima de 60 (sessenta anos), ou com sintomas do COVID 19 nos cultos/missas.
III – Deverá ser mantido um distanciamento mínimo de 1,5m entre os participantes, durante o culto/missa.
IV - As igrejas deverão proporcionar a assepsia necessária aos frequentadores ao entrarem nos cultos/missas.
V - A assepsia e limpeza do local do culto/missa, incluindo seu piso, bancos, maçanetas e todas as demais superfícies deverão ser realizadas, ao longo do seu funcionamento.
VI – A ventilação e circulação de ar deverá ser garantida pela manutenção da abertura de portas e janelas, vedado o uso de ar condicionado.

Art 13º - Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de abril de 2020, podendo ser revisto e alterado a qualquer tempo, considerando os impactos que o COVID-19 tem provocado em nossa sociedade.

Medicilândia - PA, 31 de março de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia – PA

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:7860CA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200203

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 031/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

CONTRATADA(O).....: DENNER RAFAEL MACENA DE OLIVEIRA 95111298215

CNPJ/CPF.....: CNPJ 28.559.041/0001-31

OBJETO.....: confecção e fornecimento de camisetas e tecidos para suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias.

VALOR TOTAL.....: R$ 38.050,00 (trinta e oito mil, cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0310.041220037.2.009 Operacionalização da Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.70, no valor de R$ 38.050,00

VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2020

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:CFEF5FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200205

ORIGEM.....: CONVITE Nº 005 - 2020

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

CONTRATADA(O).....: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME

CNPJ/CPF.....: CNPJ 10.870.220/0001-20

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção de luminárias em vias, logradouros e prédios públicos, alta e baixa tensão, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Medicilândia.

VALOR TOTAL.....: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0510.157510509.2.020 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 72.000,00

VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2020

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:468B5CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 086/2018-GAB-PMM

DECRETO Nº 086/2018-GAB-PMM

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA CHEFE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, Art. 67, inciso I e IV, de 1990.

DECRETA:

Art.1º- Fica por força deste decreto, EXONERADA, a senhora MARIA ROZENILDA
DE BAIRROS, portador da carteira de identidade RG n° ****272, SSP/PA e do CPF/MF n° 392.***.752-**, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, no âmbito do Poder Executivo deste Município, nomeada através do Decreto nº 072/2018-GAB/PMM, a partir do dia 31 de agosto de 2018.
Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2018.
Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário e o disposto no Decreto n° 072/2018 – GAB/PMM.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, aos três (03) dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (2018).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:2240647F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200204

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 05/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS EIRELI

CNPJ/CPF.....: CNPJ 13.620.194/0001-70

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais para manutenção dos Programas de Atenção Básica - PAB Fixo e Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar no interesse do Fundo Municipal de Saúde de Medicilândia.

VALOR TOTAL.....: R$ 550.833,40 (quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1014.103010140.2.049 Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB Fixo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 273.030,20, Exercício 2020 Atividade 1014.103010140.2.050 Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 277.803,20

VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2020

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:23C79D14

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020-SEMED

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020-SEMED
Processo nº003/2020-PMMC

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS RESIDENTES NA COMUNIDADE VALHA ME DEUS E TERRA PRETA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Tipo de Licitação: **Menor Preço por Item**

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 15/04/2020.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 01 de abril de 2020.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal

Portaria n°002/2020-GAP

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:3138BF32

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 – DESERTO

Município de Monte Alegre torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020. QUE VISA AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA ANO 2020 PARA SER UTILIZADA NAS FISCALIZAÇÕES DAS OBRAS DESTE MUNICÍPIO.

Monte Alegre-PA, 31 de março de 2020.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:B18F3D9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 – DESERTO

Município de Monte Alegre torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020. QUE VISA ALUGUEL DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PARA APOIO AS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ZONAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO,

Monte Alegre-PA, 31 de março de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:8474B76D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 371/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93
Espécie: Prorrogação de prazo até o dia 30.04.2020 do contrato nº 371/2019 ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019. RECURSO: PRÓPRIO. DATA DA ASSINATURA: 27.02.2020. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATADO: JOÃO A B FERREIRA-EPP. CNPJ nº 83.581.959/0001-95.

Monte Alegre - PA, 31 de MARÇO de 2020.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:B19A273B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 371/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, INCISO I, ALINEA ‘‘b” DA LEI FEDERAL 8.666/93

Espécie: Aditivo de quantidade do contrato nº 371/2019 ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019. RECURSO: PRÓPRIO. DATA DA ASSINATURA: 27.02.2020. VALOR: R $-4.196,90. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATADO: JOÃO A B FERREIRA-EPP. CNPJ nº 83.581.959/0001-95.

Monte Alegre - PA, 31 de MARÇO de 2020.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:551C3517

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 163/2020

PORTARIA Nº 163/2020

DESIGNA ASSESSOR JURÍDICO PELO ASSESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO, DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINAR, DESEGNADOS PELA PORTRIA Nº 477/2017.

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o Servidor **RUBENS LOURENÇO CARDOSO VIEIRA,** brasileiro, paraense, OAB/PA nº 8173, Procurador Jurídico do Gabinete do Prefeito, para Assessorar e acompanhar os trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 477/2019.

Art. 2º - Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir **31 de março de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 31 de março de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DA59CE5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 154/2020

DECRETO Nº 154/2020

Altera o Decreto Nº 131/2020 e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, o Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, no uso de suas atribuições legais e em especial o disposto no §2º, do art. 67 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando, deliberação do Comitê Gestor em reunião ocorrida no dia 27 de março de 2020 na qual ficou consignada a orientação no sentido da prorrogação do prazo de suspensão das atividades escolares, consoante Decreto nº 131/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 15(quinze)dias, o prazo estabelecido no art.1º do Decreto nº 131/2020, concernente as atividades escolares neste Município de Monte Alegre (PA).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Monte Alegre/PA, em 31 de março de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9DBE36C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 164/2020

PORTARIA Nº 164/2020

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER *de imediato a interesse da Administração Pública Municipal a partir* ***01/04/2020****, o gozo de férias concedida ao Servidor Municipal* **RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA,** Secretário Municipal de Administração e Finanças, *referente ao período aquisitivo* do Exercício/2019, concedida pela Portaria nº 157/2020 de 30/03/2019, no período de 01 a 30 de abril de 2020, retornando, portanto, as suas funções de Secretário Municipal.

Art. 2º *- O gozo das férias que se refere no artigo anterior, será concedido posteriormente em comum acordo com a Administração Municipal, sem prejuízo ao serviço Público.*

Art. 3º *- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.*

Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 31 de março de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DBD2E598

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 064/2020- VANIEL GOMES REIS

PORTARIA Nº. 064/2020-GP

DELEGA PODERES ao Senhor VANIEL GOMES REIS, para a função de COORDENADOR DA DEFESA CIVIL, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
RESOLVE:
Art. 1°. DELEGA PODERES ao Senhor VANIEL GOMES REIS, brasileiro, casado, portadora do RG nº 3235303/PA e inscrita no CPF/MF sob nº 516.662.002-04, residente em Nova Ipixuna, para o cargo de COORDENADOR DA DEFESA CIVIL, exercendo as atribuições legais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 06/01/2020 de sua publicação, revogadas a disposição em contrarias.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2020.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:89BDB648

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 065/2020- ABILIO MARTINS DA SILVA NETO

EXONERAR a pedido do servidor, o senhor ABILIO MARTINS DA SILVA NETO, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO: o princípio da autotutela;
RESOLVE

Art. 1º. **EXONERAR** a pedido seu, o Senhor **ABILIO MARTINS DA SILVA NETO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3239503 – SSP/PA e do CPF: 693.756.232-20, residente e domiciliado em Nova Ipixuna PA, ocupante do Cargo comissionado de **Secretário Municipal de Saúde.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **31/03/2020.**

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Ipixuna, 31 de março de 2020

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:4B3AB1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 089/ 2020 - ROSINEIDE SILVA DE SOUZA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art. 139, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio** ao servidor(a), **ROSINEIDE SILVA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotada na EMEF Nair Braz Lima, a partir de **16/03/2020 a 14/06/2020.** Favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de **16/09/2013 a 16/09/2018.**

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 23 de Março de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:7C06656C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200819

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENT

CONTRATADA(O).....: I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Novo Repartimento, conforme especificações constantes no termo.

VALOR TOTAL.....: R$ 171,00 (cento e setenta e um reais)

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:317D8135

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200816

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-005

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Repartimento, conforme especificações constantes no termo.

VALOR TOTAL.....: R$ 474.225,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:A26EE4BE

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200820

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-005

CONTRATANTE.....: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA(O).....: I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas do Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento, conforme especificações constantes no termo.

VALOR TOTAL.....: R$ 65.738,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais)

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:D90C3730

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200821

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATADA(O).....: I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas da Secretaria Municipal de Fazenda de Novo Repartimento, conforme especificações constantes no termo.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:C1B492C3

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200817

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-005

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE

CONTRATADA(O).....: I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolesncete de Novo Repartimento, conforme especificações constantes no termo.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.215,14 (dezenove mil, duzentos e quinze reais e quatorze centavos)

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:ECBC8F03

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200818

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISM

CONTRATADA(O).....: I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas da Secretaria Municipal de Cultura de Turismo de Novo Repartimento, conforme especificações constantes no termo.

VALOR TOTAL.....: R$ 57.402,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e dois reais)

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:06FBA9D5

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200823

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-005

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas do Fundo Municipal de Saíde de Novo Repartimento, conforme especificações constantes no termo.

VALOR TOTAL.....: R$ 493.685,05 (quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos)
VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:4BB404CD

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200824

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-005

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas do Fundo Municipal de Educação de Novo Repartimento, conforme especificações constantes no termo.

VALOR TOTAL.....: R$ 93.574,80 (noventa e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:7BF373BC

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200822

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-005

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Novo Repartimento, conforme especificações constantes no termo.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.975,40 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:53E5A0A5

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200826

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATADA(O).....: I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura de Novo Repartimento, conforme especificações constantes no termo.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.334,00 (trinta mil, trezentos e trinta e quatro reais)

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:E1F4525B

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200825

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA(O).....: I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Novo Repartimento, conforme especificações constantes no termo.

VALOR TOTAL.....: R$ 277.377,00 (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais)

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:DDFC2B5B

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200827

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA

CONTRATADA(O).....: I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas da Secretria Municipal da Pesca de Novo Repartimento, conforme especificações constantes no termo.

VALOR TOTAL.....: R$ 44.445,48 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:EDA0CB9D

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200828

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Novo Repartimento, conforme especificações constantes no termo.

VALOR TOTAL.....: R$ 65.034,90 (sessenta e cinco mil, trinta e quatro reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:9CB96B73

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200846

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-005

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: F. C. VENTURIM - ME

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Repartimento, conforme especificações constantes no termo.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.609,00 (vinte e oito mil, seiscentos e nove reais)

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:2412ACDA

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200847

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-005

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE

CONTRATADA(O).....: F. C. VENTURIM - ME

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Repartimento, conforme especificações constantes no termo.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.618,00 (um mil, seiscentos e dezoito reais)

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:140401A0

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200849

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-005

CONTRATANTE.....: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA(O).....: F. C. VENTURIM - ME

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas do Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento, conforme especificações constantes no termo.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.845,00 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:FA265423

CPL
EXTRATO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 20181873

Nº do Contrato: **.: 2018-1873**
Origem: Concorrência Pública 006/2018
Contratante: **Município de Novo Repartimento – Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 09.555.113/0001-28**
Contratado: **ATHIE CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 21.189.155/0001-98**
Objeto: **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITAMENTODE VALOR - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2018-1873**, Referente à contratação de empresas para prestação de serviço de obras de conclusão de 03 (três) unidades de escola infantil Pro Infância tipo B no município de Novo Repartimento, no presente caso, sendo especifico da Projeto Base da Proinfância do Bairro nossa Senhora Aparecida.
Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Art.57, II
Valor do Acréscimo: R$ 36.955,77 (Trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos)

Valor total do Contrato: R$ 2.137.721,07 (Dois milhões, cento e trinta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e sete centavos)
Vigência: 22/02/2020 a 22/08/2020
Data da Assinatura: 21 de fevereiro de 2020

_____
MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:80519BA1

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200851

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-005

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: F. C. VENTURIM - ME

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento, conforme especificações constantes no termo.

VALOR TOTAL.....: R$ 76.815,90 (setenta e seis mil, oitocentos e quinze reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:7046B7F9

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200854

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATADA(O).....: F. C. VENTURIM - ME

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas da Secretaria Municial de Agricultura de Novo Repartimento, conforme especificações constantes no termo.

VALOR TOTAL.....: R$ 897,85 (oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:F8529FA1

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200852

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-005

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: F. C. VENTURIM - ME

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas do Fundo Municipal de Educação de Novo Repartimento, conforme especificações constantes no termo.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.439,00 (dez mil, quatrocentos e trinta e nove reais)

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:2F418AF0

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200853

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA(O).....: F. C. VENTURIM - ME
OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Novo Repartimento, conforme especificações constantes no termo.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:E9494EE1

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200856

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: F. C. VENTURIM - ME

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas da Secretaria Municipal de Administração de novo repartimento, conforme especificações constantes no termo.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.175,80 (treze mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:BD8E4DBB

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200857

CONTRATO Nº.....: 20200857

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISM

CONTRATADA(O).....: A. L. MARQUES E VILELA LTDA - EPP

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Novo Repartimento, conforme especificações constantes no termo.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.463,30 (dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:262F10BB

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200861

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA(O).....: A. L. MARQUES E VILELA LTDA - EPP

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Novo Repartimento, conforme especificações constantes no termo.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.964,00 (dezessete mil, novecentos e sessenta e quatro reais)
VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:5B831456

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200860

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-005

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A. L. MARQUES E VILELA LTDA - EPP

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas do Fundo Munciipal de Educação de Novo Repartimento, conforme especificações constantes no termo.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.408,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e oito reais)

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:537888AB

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200862

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA

CONTRATADA(O).....: A. L. MARQUES E VILELA LTDA - EPP

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas da Secretaria Municipal da Pesca de Novo Repartimento, conforme especificações constantes no termo.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.574,42 (três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:1DD6D35C

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200863

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A. L. MARQUES E VILELA LTDA - EPP

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Novo Repartimento, conforme especificações constantes no termo.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.178,50 (quinze mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:1DA60BAA

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200855

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA

CONTRATADA(O).....: F. C. VENTURIM - ME

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas da Secretaria Municipal da Pesca de Novo Repartimento, conforme especificações constantes no termo.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.792,45 (um mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:D5863D89

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200850

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATADA(O).....: F. C. VENTURIM - ME

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas da Secretaria Municipal de Fazenda de Novo Repartimento, conforme especificações constantes no termo.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.070,70 (um mil, setenta reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:0DC20905

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200759

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-001

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: MARISTELA S B MENDONCA EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de material hidráulico, elétrico, ferramentas e permanentes para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Repartimento, conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.259,85 (cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA.....: 24 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Março de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:FBA6EE30

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200773

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-001

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: H F VAZ - EPP

OBJETO.....: aquisição de material hidráulico, elétrico, ferramentas e permanentes para atender às necessidades do FUNDEB de Novo Repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 125.267,67 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos)

VIGÊNCIA.....: 24 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Março de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:6C3986A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0254/2020-EDNA PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 0254/2020-GP Novo Repartimento, 16 de março de 2020.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear a Senhora EDNA PEREIRA DA SILVA, Brasileira, Solteira, Autônoma, Portadora do RG nº 5124297 2ª vias PC/PA e CPF nº 534.058.972-20, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETORA DE DEPARTAMENTO do CRAS "Raimundo Ribeiro dos Santos" no Distrito de Maracajá – Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagindo a 02/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 16 (dezesseis) dia do mês de março de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO.
Secretario de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
EDNA PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:B7711C5F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2020.

PRORROGA O PERÍODO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONSTANTES NOS DECRETO Nº 030/2020, DECRETO Nº 034/2020, DECRETO Nº 045/2020 E DECRETO Nº 046/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto nos incisos V e XIII do artigo 80 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Federal nº 13.979:

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação e complementação das ações fixadas por meio do Decreto nº 030/2020, Decreto nº 034/2020, Decreto nº 045/2020 e Decreto nº 046/2020, no âmbito do Município de Oriximiná;

CONSIDERANDO a orientação do Comitê de Gestão de Crise para enfrentamento da propagação do COVID-19, por meio da qual dispôs sobre a manutenção e prorrogação das medidas para o enfrentamento à pandemia do coronavirus;

DECRETA:

Art. 1º *Fica prorrogado por mais 15 dias o prazo disposto no caput do artigo 2º do Decreto nº 030/2020, de 18 de março de 2020, referente à suspensão de atividades necessárias à prevenção e ao enfrentamento do COVID-19, no âmbito municipal, bem como suas alterações e disposições posteriores.*

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto a qualquer tempo, revogada as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Afixe-se no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 31 de março de 2020.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:8D419E39

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO

Na matéria publicada em: 12/03/2020 | Edição 2444 | Código Identificador:A13B0A5D

Onde se lê "EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2020-FMS"

Leia-se "EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL PP-001-FMS/2020"

Onde se lê "Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: M.C.D. CARVALHO & CIA LTDA [...]"

Leia-se "Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATO Nº 038/2020-FMS. CONTRATADA: M.C.D. CARVALHO & CIA LTDA [...]"

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:26AC0559

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-002-2020-09-SEMED

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de PACAJÁ, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 13 de Abril de 2020, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO PERTINENE PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA PARA SEREM USADAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE PACAJÁ., a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. JOÃO MIRANDA DOS SANTOS, 69 / PACAJÁ., a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PACAJÁ - PA, 30 de Março de 2020

HÉLIO DE SOUZA MORAIS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:E84B70D2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-003-2020-09-SEMED

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de PACAJÁ, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 14:30 horas do dia 13 de Abril de 2020, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS DE FOSSA SEPTICA E ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS., a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. JOÃO MIRANDA DOS SANTOS, 69 / PACAJÁ., a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PACAJÁ - PA, 30 de Março de 2020

HÉLIO DE SOUZA MORAIS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:57B47C2F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-004-2020-09-SEMED

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de PACAJÁ, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 14 de Abril de 2020, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E UNIFORMES,CAMISAS E CAMISETAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. JOÃO MIRANDA DOS SANTOS, 69 / PACAJÁ., a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PACAJÁ - PA, 30 de Março de 2020

HÉLIO DE SOUZA MORAIS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:95BC0D40

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020-09/PMP

O Município de Pacajá, através do seu pregoeiro, torna público que fará realizar no dia **17/04/2020**, às **09h00min**, no prédio sede da Prefeitura – Sala da Administração, processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Portal da Transparência, no Mural de Licitações do TCM/PA e na sala da Administração, localizada no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Pacajá, na Av. João Miranda dos Santos, 67, Bairro Novo Horizonte, no horário de 08h00min as 14h00min horas em dias úteis.

Pacajá/PA, 31 de março de 2020.

RONALDO LIMA SANTOS JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Lima Santos Junior
Código Identificador:D0895315

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº 102/2020 DE 31 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 102/2020 DE 31 DE MARÇO DE 2020

> "Revoga o artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 101/2020 de 29 de março de 2020 para permitir o funcionamento dos salões de beleza e similares"

O Prefeito do Município de Pacajá no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a necessidade constante de adequação das medidas relacionadas à COVID-19;
CONSIDERANDO, a recomendação da Promotoria de Justiça de Pacajá datada de 26 de março de 2020;
DECRETA:
Art. 1º. Fica revogado o artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 101/2020 de 29 de março de 2020.
Parágrafo único. Os salões de beleza e similares também deverão cumprir, no que couber, as determinações constantes no Decreto nº 101/2020 de 29 de março de 2020.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pacajá, Pará, 31 de março de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:B4986339

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO Nº 242/2020 – CONTRATO nº 572/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2018-00027, PMP/JOSÉ FERNANDO DA SILVA SANTOS. Objeto: "LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DOS ARQUIVOS MÉDICOS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E DE LIMPEZA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H". Referente à renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 02 de Abril de 2020 a 02 de Abril de 2021. Valor global: R$ 20.400,00.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:34E3110C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

AVISO DE ERRATA, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4004-1/2020-PMPM/FME/*FMS/FMAS, Publicada no diário oficial dos Municípios (FAMEP), no dia 26 de março de 2020, Onde se lê: Tipo menor preço por item; Leia-se: Menor preço por lote.

Porto de Moz 26/03/2020

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:8DAFF7C8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 012/2020

Dispõe sobre novas medidas de prevenção e combate à proliferação do coronavírus (COVID-19) no Município de Prainha, e dá outras Providências.

DAVI XAVIER DE MORAES, Prefeito do Município de Prainha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a lei federal nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019,
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de novas medidas de prevenção e combate à proliferação do novo coronavírus (COVID-19),
CONSIDERANDO o iminente risco de agravamento do quadro epidemiológico no Município de Prainha, causado pelo novo Coronavírus (COVID-19),
CONSIDERANDO que uma das principais orientações à população é o distanciamento social com fins de abrandar a disseminação da COVID-19,
CONSIDERANDO a limitação de recursos e equipamentos do Município de Prainha para o combate à pandemia de coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto dispõe sobre novas medidas de prevenção e combate à proliferação do coronavírus (COVID-19) no Município de Prainha, e dá outras Providências.

Art. 2º - A partir da data de 25 de março de 2020, e pelo prazo de 15 (quinze) dias, fica suspenso o embarque e desembarque de passageiros nos portos do Município de Prainha, bem como a entrada e a saída de transportes coletivos terrestres.

§ 1º. Observado o disposto no caput deste artigo, somente será permitida a entrada e a saída de pessoas do Município quando necessário, e desde que se comprove a necessidade, a exemplo de trabalhadores que exercem atividades essenciais, e pelo interesse da Administração Pública.

§ 2º. O órgão fiscalizador competente será o responsável pela análise das justificativas e decidirá pela plausibilidade ou não das mesmas.

§ 3º. De igual forma, também será permitida a entrada e a saída do Município de pessoas responsáveis pelo transporte de itens essenciais à manutenção da comunidade prainhense, tais como medicamentos, alimentos e outros produtos imprescindíveis ao uso da população.

Art. 3º - Os bares, restaurantes, lanchonetes e casas de show, pelo mesmo prazo estabelecido no caput do artigo anterior, devem suspender a realização de eventos e a disponibilização de seus espaços para consumo de produtos e atividades outras que importem em aglomeração.

§ 1º. Igualmente suspensas ficam atividades como jogos de futebol, ensaios de festas juninas, aniversários e reuniões de qualquer natureza que importem aglomeração de pessoas.

§ 2º. Fica permitido aos bares, restaurantes, lanchonetes e sorveterias funcionarem por "delivery", com serviços de entrega, desde que haja a intensificação dos cuidados com a higiene dos produtos, para que se evite a contaminação e proliferação do Coronavírus (COVID-19).

Art. 4º - Os estabelecimentos comerciais como lojas, oficinas, papelarias, armarinhos, escritórios, supermercados e açougues, a partir do dia 23 de março, e pelo prazo de 15 (quinze) dias, funcionarão das 07 horas às 18 horas. Já as padarias funcionarão das 06 horas às 18 horas.

§ 1º. Os proprietários e responsáveis pelos estabelecimentos comerciais deverão intensificar os cuidados com a higiene do meio ambiente de trabalho e dos produtos postos à comercialização.

§ 2º. Os donos e responsáveis por padarias, pelo mesmo período estabelecido no caput deste artigo, ficam proibidos de vender qualquer tipo de refeição para consumo imediato no recinto da respectiva panificadora.

Art. 5º - Os munícipes que chegaram em Prainha – e os que ainda irão chegar – a partir de 18/03/2020, vindos de cidades onde já há casos confirmados da COVID-19, devem, obrigatoriamente, ficar em isolamento domiciliar pelo prazo de 14 (quatorze) dias.

Art. 6º - Recomenda-se a todas as instituições religiosas deste Município que, pelo tempo necessário, se suspenda a celebração de missas e cultos até que a COVID-19 não seja mais uma ameaça à comunidade prainhense.

Art. 7º - Fica determinado toque de recolher, a partir do dia 23 de março, e pelo prazo de 15 dias, das 21 horas às 05 horas do dia seguinte, para confinamento domiciliar obrigatório em todo o Município de Prainha, ficando terminantemente proibida a circulação de pessoas nesse horário, exceto quando necessária para acesso à prestação e utilização de serviços essenciais, devendo ser comprovada a necessidade.

Art. 8º - Às pessoas com qualquer dos sintomas que caracterize resfriado, gripe comum ou sintomas virais de coronavírus, tais como febre, tosse e dificuldade respiratória, recomenda-se isolamento domiciliar pelo prazo de 14 (quatorze) dias, não sendo necessário se dirigir à Unidade Básica de Saúde (UBS), sendo suficiente o contato por meio telefônico nos números (93) 98404-8211/ (93) 98402-3112 ou contatar a unidade de saúde mais próxima de onde residem.

Art. 9º - As pessoas idosas – legalmente consideradas aquelas que têm idade igual ou superior a 60 anos – com comorbidades não controladas devem ficar em isolamento domiciliar até que se cessem os riscos de contágio pelo coronavírus (COVID-19), conforme orientação do Ministério da Saúde.

Art. 10 - Os titulares de órgãos da Administração Pública Municipal, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas complementares tendentes ao cumprimento deste decreto.

Art. 11 - Aquele que descumprir o disposto neste decreto poderá ser responsabilizado penalmente pela prática delitiva prevista no art. 268 do Código Penal Brasileiro.

Art. 12 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e os prazos dele constantes poderão ser prorrogados.

Prefeitura do Município de Prainha, 23 de março de 2020.

Publicado por:
Maria José da Silva Pires
Código Identificador:BDF02A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 013/2020

Altera o art. 7º do Decreto Municipal nº 12/2020, e dá outras providências.

DAVI XAVIER DE MORAES, Prefeito do Município de Prainha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do disposto no art. 7º do Decreto nº 12/2020 à Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Altera o art. 7º do Decreto Municipal nº 12/2020, e dá outras providências.

Art. 2º - No art. 7º do Decreto Municipal nº 12/2020,

Onde se lê:

Fica determinado toque de recolher, a partir do dia 23 de março, e pelo prazo de 15 dias, das 21 horas às 05 horas do dia seguinte, para confinamento domiciliar obrigatório em todo o Município de Prainha, ficando terminantemente proibida a circulação de pessoas nesse horário, exceto quando necessária para acesso à prestação e utilização de serviços essenciais, devendo ser comprovada a necessidade.

Leia-se:

Fica restrita a locomoção de pessoas nas ruas, praças, bares, restaurantes e congêneres, do Município de Prainha, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 23 de março, das 21 horas às 05 horas do dia seguinte, para cumprimento de quarentena, obrigatória em todo o Município de Prainha, ficando terminantemente proibida a circulação de pessoas nesse horário, exceto para:

I – acesso à aquisição de produtos essenciais, tais como fármacos e outros que, pelas especificidades de cada caso, denote urgência sua utilização;
II – acesso à utilização de serviços essenciais, tais como os de natureza hospitalar e aqueles tendentes a coibir ameaças ou violação a direitos;
III – acesso de profissionais aos seus locais de trabalho para a prestação de serviços igualmente essenciais, tais como serviços médicos, farmacêuticos, de enfermagem, de padaria, de produção de alimentos, e outros sem os quais fica comprometida a subsistência do povo prainhense.

Parágrafo Único. Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo permitida a solicitação de força policial, sem prejuízo de que se faça a apreensão de bens, inclusive veículos, interdição de estabelecimentos, cassação de alvará de funcionamento, entre outras.

Art. 3º - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas das infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei 6.437 de 20 de agosto de 1977, bem como a prática do crime previsto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prainha (PA), 30 de março de 2020.

Publicado por:
Maria José da Silva Pires
Código Identificador:08F76775

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014862/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e ADRIANO NUNES COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 12 Meses (de 07/01/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/01/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:F18DAD03

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014865/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e ANDREIA DE OLIVEIRA BARBOSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$1.461,78 (MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:25357E2D

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014866/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e BONFIM PEREIRA BARBOSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 12 Meses (de 07/01/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/01/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:BC955E4C

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 015217/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e CILIENE LOPES FREITAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 12 Meses (de 07/01/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$1.461,78 (MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/01/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:5D246749

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014869/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e DEJESUS PEREIRA LEMES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO AGRICOLA na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 12 Meses (de 07/01/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$1.867,97 (MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/01/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:54883293

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014878/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e LEANDRO MARACAIPE PEREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 12 Meses (de 07/01/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$3.693,84 (TRES MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/01/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:6B5BA430

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014884/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e LUIS WAGNER GUEDES LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 12 Meses (de 07/01/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/01/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:622DCFAC

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 015130/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e MARCELO GOMES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 12 Meses (de 10/01/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$3.693,84 (TRES MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 10/01/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:56A0833D

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014807/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e PAULO ROBERTO AGUIAR DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 12 Meses (de 07/01/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/01/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:F7EEE3B0

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014893/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e ROSANGELA DE SOUSA MIRANDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 12 Meses (de 07/01/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/01/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:CEE1F958

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014895/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e SAMUEL SANTOS FREITAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 12 Meses (de 07/01/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$1.867,97 (MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/01/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:0AF37560

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 014902/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e ZILANDIA CARDOSO DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 12 Meses (de 07/01/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$3.693,84 (TRES MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/01/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:CC0F8BDB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014804/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e ADAO ALVES DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 12 Meses (de 10/01/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: SEMEC
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 10/01/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:BC2F8F0B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 015136/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e ADEMILTON PITOL
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE MANUTENCAO EDUCACIONAL (ELETRICISTA) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 12 Meses (de 27/01/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$1.867,97 (MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: SEMEC
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 27/01/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:511E6637

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014797/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e ADILSON DE SOUSA LISBOA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE MANUTENCAO EDUCACIONAL (PINTOR) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 12 Meses (de 07/01/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$1.867,97 (MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: SEMEC
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/01/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:D40D71C4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014770/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e AFONSO DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE MANUTENCAO EDUCACIONAL (PEDREIRO) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 12 Meses (de 07/01/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$1.867,97 (MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: SEMEC
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/01/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:91F642DB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 015319/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e AGENOR CRUZ E SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 12 Meses (de 07/01/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: SEMEC
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/01/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:B9F0DA9D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014754/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e AILTO MOURA TEIXEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 12 Meses (de 07/01/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: SEMEC
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/01/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:D2E3DDC1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014937/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e ALEXSANDRO DA SILVA CARVALHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 12 Meses (de 07/01/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$1.867,97 (MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: SEMEC
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/01/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:81B8AF3A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014864/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e ANA CLARA MOREIRA PINHEIRO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 12 Meses (de 07/01/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$1.867,97 (MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: SEMEC
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/01/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:EEA7324E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014780/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e ANTONIO CAMPOS DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE MANUTENCAO EDUCACIONAL (PEDREIRO) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 12 Meses (de 07/01/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$1.867,97 (MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: SEMEC
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/01/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:95AB39C3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014780/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e ANTONIO CAMPOS DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE MANUTENCAO EDUCACIONAL (PEDREIRO) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 12 Meses (de 07/01/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$1.867,97 (MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: SEMEC
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/01/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:DCDCF581

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014783/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e ANTONIO MARCOS FERREIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE MANUTENCAO EDUCACIONAL (PEDREIRO) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 12 Meses (de 07/01/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$1.867,97 (MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: SEMEC
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/01/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:9BA93109

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014755/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e ANTONIO NALDO MARTINS SANCHES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 12 Meses (de 07/01/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: SEMEC
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/01/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:C665048C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014978/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e ATAILA OLIVEIRA COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 12 Meses (de 07/01/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$1.867,97 (MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: SEMEC
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/01/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:E5E705F5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014785/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e AVANI RODRIGUES DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE MANUTENCAO EDUCACIONAL (PEDREIRO) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 12 Meses (de 07/01/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$1.867,97 (MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: SEMEC
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/01/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:B9E8A12B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014867/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e CLAUDIA DO CARMO MACHADO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 12 Meses (de 07/01/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$1.867,97 (MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: SEMEC
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/01/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:E4446834

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014789/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE MANUTENCAO EDUCACIONAL (PEDREIRO) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 12 Meses (de 07/01/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$1.867,97 (MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: SEMEC
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/01/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:CECBF72B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014872/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e EDILMA MONTEIRO ALVES DE PAULA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 12 Meses (de 07/01/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$1.867,97 (MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: SEMEC
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/01/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:C848FCAE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014756/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e EDVAL BEZERRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 12 Meses (de 07/01/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: SEMEC
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/01/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:77FC69B6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 014979/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e FABIO AUGUSTO DE SOUSA ARAUJO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 12 Meses (de 07/01/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$1.867,97 (MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: SEMEC
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/01/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:26628DF0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014802/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e FABIO LUZ BARBOSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE MANUTENCAO EDUCACIONAL (SOLDADOR) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 12 Meses (de 07/01/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$1.867,97 (MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: SEMEC
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/01/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:BB8F6CBB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014873/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e FERNANDA DO NASCIMENTO SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 12 Meses (de 07/01/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$1.461,78 (MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: SEMEC
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/01/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:D8AF6CD1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014981/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e FRANCISCO TIAGO DOS SANTOS SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 12 Meses (de 07/01/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$1.867,97 (MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: SEMEC
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/01/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:5A46B50D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014798/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e GENESSES JHONIEL GOMES DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE MANUTENCAO EDUCACIONAL (PINTOR) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 12 Meses (de 07/01/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$1.867,97 (MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: SEMEC
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/01/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:E7ED1471

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014803/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e GEOVANDO MOREIRA MARINHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 12 Meses (de 07/01/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: SEMEC
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/01/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:B28404FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 015042/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JOSE VILANOVA DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.039,00 (Mil e trinta e nove reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:37E8280D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 015755/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANDREIA SOUZA SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (mil trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:AA0F7CBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016260/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e BRUNA NADIELLY LISBOA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 10/02/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (mil trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 10/02/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:1508B5CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 015838/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DANIEL NASCIMENTO DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (mil trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:B2D9CD4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 015505/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DEBORA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 20/02/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (mil trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 20/02/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:FE04A4AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 015885/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e EDIME MARQUES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (mil trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A70E252C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016356/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ELAINE MORAIS BRITO DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 20/02/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (mil trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 20/02/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A0CB6FB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 015751/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e GEANE DE MOURA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (mil trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:B7CBE602

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016348/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e GISLENE DOS SANTOS LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 20/02/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (mil trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 20/02/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:920B199E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016354/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JUDITH CRISTIANE ALVES RODRIGUES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 20/02/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (mil trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 20/02/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:10CD2148

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016353/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e KLAYVERT CARDOSO ALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 20/02/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (mil trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 20/02/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:EDC4DCE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016351/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e LEINDA DE CASTRO DA CUNHA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 11 Meses (de 16/02/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (mil trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/02/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A699349B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 015743/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e LUCILENE MARTINS DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (mil trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:78B79E26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 015643/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e PEDRO PAULO VIEIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (mil trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E1BF0AC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016352/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ROSIANE DUARTE FRANCA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 20/02/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (mil trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 20/02/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:196E2E75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 015760/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e WALISON DE PINHO SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (mil trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:B5CD7342

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 015644/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e WESLEY DA SILVA GOMES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (mil trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:B8A3B4A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 015750/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JAKELINE DA SILVA OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.045,00 (Mil e quarena e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:DA667CB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 015745/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e KERLY DA SILVA SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 12/02/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.045,00 (Mil e quarena e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 12/02/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:C591F2B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016350/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARIA SEBASTIANA BEZERRA DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 18/02/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.045,00 (Mil e quarena e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 18/02/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:DFC5A5CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 015754/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ROSICLEIA LOPES DA COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.045,00 (Mil e quarena e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:94B40153

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016269/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MANOEL ALVES RODRIGUES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.045,00 (Mil e quarena e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:2B5B3082

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 015726/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e BETANIA SOUSA RODRIGUES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SAUDE (AG.DE COMBATE A ENDEMIAS) na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:B1353DE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 015727/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CRISTIANO DIVINO DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SAUDE (AG.DE COMBATE A ENDEMIAS) na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:CA5E8429

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 015728/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DEBORA DAMASCENA MARTINS DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SAUDE (AG.DE COMBATE A ENDEMIAS) na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:2293CBAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 015729/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ELIAN DA COSTA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SAUDE (AG.DE COMBATE A ENDEMIAS) na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:98F8FCE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 015730/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ELIAS NERES ALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SAUDE (AG.DE COMBATE A ENDEMIAS) na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:634BA36F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 015731/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ELINE ARAUJO FERREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SAUDE (AG.DE COMBATE A ENDEMIAS) na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:B272C45B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 015732/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ELISEU FAUSTO SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SAUDE (AG.DE COMBATE A ENDEMIAS) na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2020 a 31/12/2020)

Valor Mensal: R$: 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:6E683895

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 015733/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e IRES DE JESUS RIBEIRO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SAUDE (AG.DE COMBATE A ENDEMIAS) na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:7FB7623A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 015734/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARIA DE FATIMA LEITE DA SILVA CORREIA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SAUDE (AG.DE COMBATE A ENDEMIAS) na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:8C14617B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 015736/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARIANA MARTINS DE ARAUJO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SAUDE (AG.DE COMBATE A ENDEMIAS) na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:3F65F47B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 015737/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e NETANIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SAUDE (AG.DE COMBATE A ENDEMIAS) na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:773B6CE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 015752/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e EMANUELY CORDEIRO GERMANO LEMES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ASSISTENTE SOCIAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:DA30C149

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016270/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARIA IVANILDE GONCALVES DE SENA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ATENDENTE CONSULTORIO DENTARIO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (mil trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:AE3E1F8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 015758/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARIOZAN DE SOUSA ROMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de BIOMEDICO (A) na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:396BF762

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 015748/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANDRE FELIPE CICCONE PINTO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ENFERMEIRO PADRAO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:2A5F26F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016349/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DIVINA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ENFERMEIRO PADRAO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 14/02/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 14/02/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:9E9E7DB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016358/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ELIETE COSTA FERNANDES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ENFERMEIRO PADRAO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 10/02/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 10/02/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:6DA764B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 015756/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e LORENA NAYARA BALBINO DE SOUZA OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ENFERMEIRO PADRAO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:4EF27D2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 015759/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e RAYANE FERREIRA PEIXOTO BUENO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ENFERMEIRO PADRAO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:81677C18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 015753/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e SAMIA HAYANA REIS DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ENFERMEIRO PADRAO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:43EF4F9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 015749/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e TAINARA COSTA DANTAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ENFERMEIRO PADRAO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:CF41CE02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 015884/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e PATRICIA DIAS DE JESUS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PSICOLOGO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:9CD1229A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 015747/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e RAYLLANNE STEFFANY VELOSO FERNANDES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PSICOLOGO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 05/02/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/02/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:327D61DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 015744/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANA MARY OLIVEIRA DE MATOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Mil quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E807C30F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 016355/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANDRESSA ALVES DE TORRES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 10/02/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Mil quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 10/02/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F4ED3211

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016360/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DAIANE RODRIGUES SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 07/02/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Mil quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/02/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:AFD7E0FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 015741/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e GERSSYKA THAYANNE SOUZA RANGEL
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Mil quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F65219D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016359/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e LOISLENE DOS SANTOS FERREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 10/02/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Mil quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 10/02/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:1A9E5250

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016357/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e LUCIRENE DA SILVA SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 21/02/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Mil quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/02/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:882B65D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 015738/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e RENATA SILVA DE SOUSA OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Mil quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:07679080

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016031/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e SILVIA LUANE DOS SANTOS BENTES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 10/02/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (mil trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 10/02/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F00E9C39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório 013/2020-Pregão Eletrônico 002/2020

A Comissão de Licitação torna público e comunica aos interessados que Considerando a epidemia do Coronavírus (COVID-19) que configura uma emergência de saúde pública de preocupação internacional e observando que as empresas não conseguem se adequar ao prazo estipulado no edital, **fica desconsiderado o prazo de entrega dos produtos de 03 dias** a partir da data de recebimento da solicitação e **passa-se a considerar o prazo de 20 dias** a partir da data do recebimento da solicitação e fica desconsiderada a exigência da certidão da Vigilância Sanitária para o fornecimento de equipamentos de informática.

Redenção - PA, 31 de Março de 2020.

MARCIO ANTÔNIO DA MOTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:4D911FB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório 014/2020-Pregão Eletrônico 003/2020

A Comissão de Licitação torna público e comunica aos interessados que Considerando a epidemia do Coronavírus (COVID-19) que configura uma emergência de saúde pública de preocupação internacional e observando que as empresas não conseguem se adequar ao prazo estipulado no edital, **fica desconsiderado o prazo de entrega dos produtos de 10 dias** a partir da data de recebimento da solicitação e **passa-se a considerar o prazo de 20 dias** a partir da data do recebimento da solicitação.

Redenção - PA, 31 de Março de 2020.

JANAINA SAMPAIO DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:ABECB325

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório 015/2020-Pregão Eletrônico 004/2020

A Comissão de Licitação torna público e comunica aos interessados que Considerando a epidemia do Coronavírus (COVID-19) que configura uma emergência de saúde pública de preocupação internacional e observando que as empresas não conseguem se adequar ao prazo estipulado no edital, **fica desconsiderado o prazo de entrega dos produtos de 03 dias** a partir da data de recebimento da solicitação e **passa-se a considerar o prazo de 20 dias** a partir da data do recebimento da solicitação.

Redenção - PA, 31 de Março de 2020.

MARCIO ANTÔNIO DA MOTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:0012E2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 015757/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e KELLY CARDOSO DA SILVA PRUDENCIO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ASSISTENTE SOCIAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F02E097C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
Processo Licitatório Nº. 036/2020
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA, comunica aos interessados, que realizará no dia **14/04/2020 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço **por item**, tendo como objeto: **Contratação de empresa para aquisição de materiais expediente em geral, serviços encadernação, copias, plotagem e serviços digitalização, em atendimento as Secretarias Municipais.** O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br

Redenção – PA, 16 Março de 2020.

MARCIO ANTÔNIO DA MOTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:3D1118DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1906 DE 30/03/2020

NOMEIA A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

D E C R E T A:

Art. 1°**.** Fica nomeado o servidor **ISAIAS SILVA BRITO,** para exercer o cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal Obra e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:E0EF0317

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0363/2020

DE 30 DE MARÇO DE 2020.

AUTORIZA A PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO DO 1º BIMESTRE DE 2020 QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do § 3º do Art. 165 da Constituição Federal, as disposições do § 3º do Art. 132 da Lei Orgânica do Município de Rondon do Pará, as disposições estabelecidas nos Artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar de nº 101, de 04 de maio de 2000, e as determinações da Lei Municipal nº 769 de 20 de agosto de 2019, LDO/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, do Município de Rondon do Pará, Estado do Pará, relativo ao 1º (primeiro) Bimestre do ano de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:D58DA6FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 235, DE 31 DE MARÇO DE 2020

ALTERA O DECRETO Nº 229, DE 18 DE MARÇO DE 2020, PARA ESTABELECER NOVAS REGRAS DE ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSELINO PADILHA**, Prefeito do Município de Rurópolis, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas com fundamentação no Art. 53, Inciso XXVI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 7º e 8º do Decreto nº 229, de 18 de março de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 7° Ficam suspensos os serviços do CRAS, de atendimento coletivo, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, plenária e reuniões de Conselhos Municipais, grupos de convivência de idosos, oficinas e reuniões ampliadas e passeios, no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, até o dia 15/04/2020, prorrogáveis ou revistos, caso necessário.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, por meio de seu corpo técnico, devera reorganizar as atividades sócio assistenciais suprimidas no caput deste artigo de forma a minimizar o impacto aqueles em situação de vulnerabilidade social.

Art. 8° A partir do dia 1º de abril (quarta-feira) continuam suspensas as aulas em todos os estabelecimentos da rede pública e particular de ensino, e do setor social de educação e esporte, incluindo educação infantil, fundamental, nível médio, EJA - educação de jovens e adultos, até o dia 15/04/2020, prorrogáveis ou revistos, caso necessário." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rurópolis/PA, 31 de março de 2020.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:61131ACF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMTRAS

Portaria n°25/2020– SEMTRAS Santarém,26 de março de 2020.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra.**CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA,**no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº007/2017, de 01 de janeiro de 2017, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE
Art. 1º -Designar aservidoraabaixo indicadapara, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular dos contratos celebrados

entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e as Empresas que possuem o seguinte objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E HIGIENE E LIMPEZA,VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DETRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTRAS.**
IGOR ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA– Matrícula nº 088-87257 –Chefe de Seção.

Art. 2º -Para fiscal substituto fica designado o seguinte servidor:

LIVIA MILEO PATERMOSTRO LOPES-Matrícula nº329-05973 – Psicóloga

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Publicado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, aosvinte e seis diasdo mês de março dedois mil evinte.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 007/2017

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:0C849742

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMTRAS

Ato Pregão Eletrônico Nº 028/2020-UASG 927085 - SEMGOF

A Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 028/2020 - UASG 927085 – SEMGOF. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material descartável visando atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS. Tendo como vencedoras do certame as empresas: Empreendimentos Helplast Ltda - CNPJ: 03.428.650/0001-20, vencedora dos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 10, 15 e 16; A. Neto dos Santos – EPP – CNPJ: 03.075.858/0001-03, vencedora dos itens 3, 8 e 11; U. F. Aguiar – Me – CNPJ: 63.833.883/0001-30, vencedora dos itens 9 e 13 e Multisul Comercio e Distribuição Ltda – CNPJ: 12.811.487/0001-71, vencedora dos itens 12 e 14.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:46816D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA N° 0014/2020 - SEMGOF, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, usando de competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº 001/2017-SEMGOF, de 1º de janeiro de 2017.

Considerando o Termo de Ajuste de Conduta – TAC nº 003/2019/MP/9ªPJ/STM;

Considerando o Decreto nº 316/2019 – GAP/PMS, de 23 de dezembro de 2019;

Considerando artigo 2º da Instrução Normativa nº 01, de 23 de dezembro de 2019;

Considerando o Memorando nº 0098/2020 – PGM, de 25/03/2020, referente a anuência do Ministério Público do Estado do Pará, a pedido da Procuradoria Geral do Município, pela dilatação de prazo dos contratos temporários em face do que ficou consignado no TAC 003/2019 – MP/9ª PJ/STM, onde se consignou a dilatação do referido prazo para 30/06/2020;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR os contratos temporários até 30/06/2020, cuja data de vigência expira em 31/03/2020

§ 1º Após a vigência estabelecida na presente Portaria, os contratos estarão automaticamente rescindidos;

§ 2º As demais cláusulas, resultantes do contrato originário, ficam mantidas.

Art. 2° A relação dos contratos a serem prorrogados estão dispostos no Anexo I, constituindo-se de parte integrante da presente Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, em 31 de março de 2020.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BDCAE101

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tracuateua, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Municipal, sediada na Av. Mario Nogueira de Sousa, s/n, Centro, Tracuateua/PA, **Pregão Presencial nº 007/2020-SRP**, tipo menor preço por item, objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o Eventual Fornecimento de Combustíveis, com a Finalidade de Suprir as Necessidades Precípuas da Prefeitura Municipal de Tracuateua, Secretarias e Fundos. Dia 13/04/2020, às 14:00hs. Informações no horário das 08:00 as 13:00 hs de segunda a quinta-feira, no endereço supracitado. E-mail: cpltracuateua18@gmail.com. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br e https://tracuateua.pa.gov.br.

Tracuateua/PA, 31 de Março de 2020.

TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:6A344FA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATO

Prefeitura Municipal de Tracuateua, torna público o extrato por meio dessa publicação da Inexigibilidade nº 6/2020-021701. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua. Fundamento

Legal: art. 25, inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Trata-se a presente justificativa para a contratação de pessoa jurídica, na prestação serviços jurídicos especializados com inexigibilidade, tendo em vista a notória especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados. Ratificação em 18/02/2020. Tamariz Cavalcante e Mello Filho-Prefeito. Valor Global: R$ 77.000,00, pelo período de 11 (onze) meses. Contratada HUMAIRTON MANAIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº 30.350.220/0001-06. Contrato: nº 2020021901. Valor R$ 77.000,00. Vigência do Contrato: 19/02 a 31/12/2020.

Tracuateua/PA, 31 de março de 2020.

TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:E3EE08C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Prefeitura Municipal de Tracuateua, torna público o extrato por meio dessa publicação da Dispensa de Licitação nº 7/2020-020701. Objeto: Locação de Imóvel para Funcionamento do Abrigo Municipal para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Tracuateua. Fundamento Legal: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Ratificação em 12/02/2020. Valor Global: R$ 10.200,00, pelo período de 12 (doze) meses. Contratada VERA LÚCIA RODRIGUES MACHADO, inscrito no CPF nº 471.824.902-34. Contrato: nº 2020021301. Valor R$ 10.200,00. Vigência do Contrato: 13/02/2020 a 13/02/2021.

Tracuateua/PA, 31 de março de 2020.

TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:2ABCFDBE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 023/2020

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA MARIA GORETH DE JESUS ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município e o Art. 86 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Trairão, assim como o requerimento pessoal da servidora;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares à servidora MARIA GORETH DE JESUS ARAÚJO, CPF nº 702.845.472-04, Matrícula nº 081639-6, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no período de 01/04/2020 a 31/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 31 de março de 2020.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:B0A54E67

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA DE TUCUMÃ-PA

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Ao(s) , em TUCUMÃ, na sala de reunião da Comissão de Licitação, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão de Licitação, constituída por CRISTIANE AQUINO GOMES - Pregoeiro, FRANKSUELITON SOUSA PEREIRA - Equipe de apoio, MARIA IVONETE DE OLIVEIRA - Equipe de apoio, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar o processo licitatório nº 9/2020-00016, na modalidade PREGÃO, destinada a selecionar a melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA OFICIAL DO PREFEITO. A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve **DECLARAR DESERTO** o Processo Licitatório nº 9/2020-00016, Modalidade PREGÃO por não acudir interessados no certame.

Publicado por:
Cristiane Aquino Gomes
Código Identificador:F9C08B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DA LICITAÇÃO DESERTA DE TUCUMÃ-PA

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
Ao(s) 24 de Março de 2020, em TUCUMÃ, na sala de reunião da Comissão de Licitação, situada na RUA DO CAFÉ S/N, reuniram-se a partir das 11:00:00, em sessão pública, os membros da Comissão de Licitação, constituída por CRISTIANE AQUINO GOMES - Pregoeiro, FRANKSUELITON SOUSA PEREIRA - Equipe de apoio, MARIA IVONETE DE OLIVEIRA - Equipe de apoio,, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar o processo licitatório nº 9/2020-00022, na modalidade PREGÃO, destinada selecionar a melhor proposta para AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO DIESEL 6X2 COM COLETOR DE LIXO PARA COLETA DE RESÍDUOS EM ARÉAS URBANA NO MUNICIPIO DE TUCUMÃ. A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve **DECLARAR** o Processo Licitatório nº 9/2020-00022, Modalidade PREGÃO, **DESERTO** por não acudir interessados.

Publicado por:
Cristiane Aquino Gomes
Código Identificador:8E4220EA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
AVISO - LICITAÇÃO DESERTA

Eu, Pregoeiro do Município de Tucuruí, através da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Tucuruí venho torna público que, conforme a Ata de Abertura realizada dia 30 de março de 2020 as

09:00 horas, relativos ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial por SRP nº 001/2020-CTTUC, cujo objeto Sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes para os agentes de trânsito da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Tucuruí, declarou a licitação DESERTA, pela ausência de interessados como relatado.

SIDNEY JOSE VAZ RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:F349D7D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 087.2020.20.1.003
ORIGEM: CONVITE Nº CV-CPL-003/2020-PMT. CONTRATANTE: Município de Tucuruí/Prefeitura Municipal de Tucuruí. CONTRATADA: D&F – EMPREENDIMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, especializada em prestar serviços de licença de uso (locação) de sistema (software) de folha de pagamento, incluso prestação de serviço de tratamento de dados à recursos humanos, migração de dados ao portal de transparência da prefeitura municipal de Tucuruí-pá, que atenda às necessidades exigidas pelos órgãos: INSS, Receita Federal do Brasil e TCM-PA, geração de: RAIS, DIRF, MANAND; CONTRACHEQUES via web e geração de arquivos de prestação de contas junto ao TCM-PA. VALOR TOTAL: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 27.03.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:6D9290FC

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO

Tucuruí (PA), 31 de Março de 2020

A
Empresa CORTE REAL COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 01.684.654/0004-97

A Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio do Departamento Tributário, e em conformidade com decisão interlocutória processo nº 0800477-39.2020.8.14.0061 - anexo, Suspende o Alvará de Funcionamento expedido a empresa **Corte Real Combustiveis**, inscrita no CNPJ **01.684.654/0004-97.**
Nestes termos, o Contribuinte acima mencionado, fica temporariamente suspenso de utilizar Alvará de Funcionamento para que não venha a submeter às sanções administrativas.

Atenciosamente,

MARIA IRANEIDE CRUZ PORTILHO
Fiscal de Tributos
Matricula n º 9227

MARTA FERREIRA SERRÃO
Departamento de Tributos
Portaria Nº 067/2018-GP

Publicado por:
Kamylo Cavalcante Gondim
Código Identificador:1165B928

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Tipo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-003/2020-SEMS. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, manipulação e distribuição de alimentação pronta (tipo quentinha), para atender os servidores durante as campanhas de vacinação e estratégia de ampliação das áreas com recomendação da vacina contra a febre amarela e introdução da dose de reforço para crianças com quatro anos de idade no calendário nacional-2020, da secretaria municipal de saúde do município de Tucuruí-Pa. Contratada: V. DE S MALEK–ME. CNPJ: 12.425.813/0001-02. Totalizando o valor R$ 7.984,00 (sete mil novecentos e oitenta e quatro reais). Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 Art. 24, incisos II. Data da Ratificação: 27/03/2020.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:224C03CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 088.2020.35.6.003
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-003/2020-SEMS. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: V. DE S MALEK–ME. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, manipulação e distribuição de alimentação pronta (tipo quentinha), para atender os servidores durante as campanhas de vacinação e estratégia de ampliação das áreas com recomendação da vacina contra a febre amarela e introdução da dose de reforço para crianças com quatro anos de idade no calendário nacional-2020, da secretaria municipal de saúde do município de Tucuruí-Pa. VALOR TOTAL R$ 7.894,00 (sete mil novecentos e oitenta e quatro reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 27.03.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:B49A992F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOTIFICAÇÃO DA REURB - VILA ALACILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Travessa Vereadora Virgulina Coelho, Nº 145 - São Luiz II.
Conceição do Araguaia – PA CEP 68.540–000
www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOTIFICAÇÃO DA REURB – VILA ALACILÂNDIA

Ilustríssimos Senhores:

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 05.070.404/0001-75, com sede e Prefeitura na Cidade de Conceição do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, representado pelo seu Prefeito Municipal, Jair Lopes Martins, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2.171.495 SSP/DF, CPF n.º 318.553.182-53 e Título de Eleitor n.º 0269.0152.1384 Zona – 024 Seção - 0411, residente e domiciliado à Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 2145, Setor

Universitário, CEP 68.540-000,, na forma do artigo 31,§ 1º e seguintes, da Lei nº 13.465/17, através da Comissão de Regularização Fundiária, devidamente criada pelo decreto municipal n. 166/2018, especificamente em seu artigo 3º, vem por meio deste Edital NOTIFICAR os Senhores proprietários/posseiros, titulares, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados dos seguintes imóveis:

VILA ALACILÂNDIA			
- Adanair Ferreira do Carmo	467.694.392-04	Lote: 10	Quadra: 14
- Ademir Carlos Chiquin	553.665.899-91	Lote: 09	Quadra: 18
- Alci Santos da Silva	067.881.162-88	Lote: 03	Quadra: 19
- Alessandra da Silva e Sá	041.123.032-89	Lote: 10	Quadra: 01
- Ana Carvalho dos Santos	372.320.702-25	Lote: 05	Quadra: 27
- Antônio Rodrigues da Silva	746.932.801-78	Lote: 02-A	Quadra: 04
- Aurelino Evangelista dos Santos	804.315.261-68	Lote: 07	Quadra: 39
- Aurizete Soares do Carmo	650.679.323-68	Lote: 10	Quadra: 02
- Bento Rodrigues da Silva	906.198.542-00	Lote: 08	Quadra: 25
- Cirleidia Barbosa nascimento	877.550.762-53	Lote: 11	Quadra: 22
- Cleonice Grangeiro de Sousa	372.338.072-72	Lote: 03	Quadra: 25
- Daniela Pereira da Silva	934.266.742-20	Lote: 08	Quadra: 38
- Ederson Alves de Oliveira	013.531.722-36	Lote: 05	Quadra: 25
- Elane Maria Pacheco Caponi	995.120.922-04	Lote: 08	Quadra: 39
- Erculano Barbosa Pereira	184.888.202-59	Lote: 01	Quadra: 32
- Eronice Maria de Jesus	380.782.442-15	Lote: 03	Quadra: 36
- Esion Alves Diogenes	639.790.552-72	Lote: 06	Quadra: 38
- Espirito Santo Lima Abreu	304.258.258-25	Lote: 04	Quadra: 41
- Fernando de Carvalho Deogenes	500.318.703-24	Lote: 05	Quadra: 36
- Francisco Xavier	163.055.231-34	Lote: 01	Quadra: 13
- Iolanda Maria De Jesus	004.581.451-14	Lote: 02	Quadra: 04
- Iracema Marinho da Silveira Silva	685.898.672-34	Lote: 15	Quadra: 34
- Ivanete da Silva Gama	000.926.522-80	Lote: 03	Quadra: 02
- Jacinta de Souza Nunes	573.035.332-49	Lote: 13	Quadra: 37
- João Evangelista de Lima	151.861.212-15	Lote: 03	Quadra: 32
- José de Aquino Alves Cardoso	372.351.252-68	Lote: 11	Quadra: 14
- José Lopes da Silva	123.378.702-00	Lote: 10	Quadra: 16
- Lucicleia Luz Da Silva	028.168.941-50	Lote: 05	Quadra: 41
- Luzinete Rodrigues Valadares	425.837.051-72	Lote: 05	Quadra: 39
- Manoel dos Reis Rodrigues da silva	363.421.168-73	Lote: 06	Quadra: 18
- Maria Aurea Cardoso do Nascimento	245.577.302-72	Lote: 15	Quadra: 37
- Maria Dazinha da Conceição Silva	517.495.562-00	Lote: 15	Quadra: 22
- Maria de Assis Lima	022.182.892-37	Lote: 08	Quadra: 02
- Maria do Carmo Lima Da Silva Tavora	454.681.171-34	Lote: 09	Quadra: 33
- Maria eterna do Carmo Brito	243.460.712-87	Lote: 12	Quadra: 14
- Maria Feitosa de Andrade	363.470.943-04	Lote: 30	Quadra: 07
- Maria Leonor Alves Pereira	372.311.032-00	Lote: 15	Quadra: 07
- Maria Nonato Dias	059.734.621-61	Lote: 09	Quadra: 01
- Maria Quintiliano da Silva Oliveira	514.942.562-15	Lote: 02	Quadra: 35
- Nildo de Mello	257.370.239-15	Lote: 02	Quadra: 16
- Osní Pereira Chaves	897.773.281-68	Lote: 05	Quadra: 07
- Osvaldo Pereira Cardoso	396.545.082-49	Lote: 03	Quadra: 07
- Paloma Lacerda de Brito Silva	026.755.212-21	Lote: 05	Quadra: 35
- Renilda Nascimento Cavalcante	019.510.012-30	Lote: 05	Quadra: 38
- Roberto Carlos dias de Lima	749.213.202-68	Lote: 01	Quadra: 18
- Robson Carneiro Queiroz	645.409.012-49	Lote: 05	Quadra: 32
- Romário Marinho da Silva	932.061.862-34	Lote: 05	Quadra: 21-A
- Roque Francisco Xavier	353.745.272-15	Lote: 09	Quadra: 38
- Rosa Dalva Silva Souza	686.663.572-15	Lote: 01	Quadra: 09
- Roseli Rosa de Oliveira	372.378.962-53	Lote: 02	Quadra: 21
- Sergio da Paz Máximo da Fonseca	153.450.412-53	Lote: 20	Quadra: 37
- Sérgio Teodoro de Morais	519.882.832-72	Lote: 02	Quadra: 12
- Valdemar Furtado da Silva	159.111.872-72	Lote: 02-A	Quadra: 15
- Valdivino Gonçalves do Carmo	236.449.072-34	Lote: 07	Quadra: 35
- Vicente Cordeiro de Azevedo	150.620.901-72	Lote: 06	Quadra: 34
- Vilma Fernandes de Abreu	627.469.872-87	Lote: 01	Quadra: 34
- Walter Sérgio Felicidade	570.664.002-59	Lote: 15	Quadra: 32

Para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento desta notificação, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana — Reurb, previsto na Lei nº 13.465/17, que foi instaurado por decisão desta Comissão de Regularização Fundiária, visando regularizar os "núcleos urbanos informais consolidados", localizados no Município de Conceição do Araguaia-PA. A impugnação deverá respeitar o artigo 24, § 5º do Decreto 9.310/2018 e art. 31, § 5º da Lei 13.465 / 2017 e poderá ser apresentada no Departamento Municipal de Arrecadação-DMA, suas manifestações de direito acompanhada de toda documentação que fundamente, caso Vossa Senhoria se sinta prejudicada, localizado na Paço Municipal Dom Joseph Patrick Hanhan, Trav. Vereadora Virgolina Coelho, n.145, São Luiz II, Conceição do Araguaia-PA. Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana — Reurb dos lotes mencionados, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos ocupantes.

Conceição do Araguaia – PA, 30 de março de 2020.

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Valéria Xavier Botelho
Código Identificador:3289A752

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR
CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

Lotação: Secretaria Municipal de Educação						
Portaria	**Laudo**	**Matricula**	**Servidor**	**Cargo**	**Data Inicial**	**Quant. Dias**
286/2020	317/2020	7874	Elaine Cristina Souza Cavalcante	Professora	17/03/2020	32
287/2020	319/2020	5888	Raimundo Freitas Lima	Agente de Portaria	18/03/2020	34
288/2020	320/2020	29183	Delzuita Lopes	Professora	26/03/2020	32
289/2020	322/2020	200	Izabel Francisca de Araújo	Professora	27/03/2020	32

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde						
Portaria	**Laudo**	**Matricula**	**Servidor**	**Cargo**	**Data Inicial**	**Quant. Dias**
285/2020	316/2020	16614	Cristiane Cardoso de Souza	Agente Comunitário de Saúde	26/03/2020	32
290/2020	325/2020	1345	Osvaldina de Andrade Costa	Auxiliar de Enfermagem	10/03/2020	29
292/2020	327/2020	375	Maria Raimunda Lima Moraes	Agente de Serviços Gerais	21/03/2020	40

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários						
Portaria	**Laudo**	**Matricula**	**Servidor**	**Cargo**	**Data Inicial**	**Quant. Dias**
291/2020	326/2020	21012	Ivaninia dos Santos Souza	Agente de Portaria	31/03/2020	34

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente
Portaria 910/2018 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3758BB72

